

PMPI – PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA

ITAQUIRAÍ – MS

2025 -2035



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ – MS

Gestão 2021 – 2024

Thalles Henrique Tomazelli

SECRETARIA RESPONSÁVEL:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Silvia Patrícia Freire

SECRETARIAS ARTICULADORAS:

Secretaria Municipal de Assistência Social

Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria do Meio Ambiente

Secretaria de Planejamento e Finanças

Oh! que saudades que tenho Da aurora
da minha vida, Da minha infância
querida que os anos não trazem mais!
Que amor, que sonhos, que flores,
naquelas tardes fagueiras à sombra das
bananeiras, Debaixo dos laranjais!

Casimiro de Abreu

COMISSÃO INTERSETORIAL PARA ELABORAÇÃO DO PLANO PELA PRIMEIRA INFÂNCIA:

Secretaria Municipal de Educação:

Titular - Márcia Regina Puppó

Suplente - Joana D'ark Beraldo

2. Secretaria Municipal da Assistência Social:

Titular - Rosana Cavalcante

Suplente - Jéssica Lemes Portella

3. Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Janaina da Silva Pinto

Suplente - Jaqueline dos Santos Sousa

4. Conselho Municipal da Criança e do Adolescente:

Titular - Lourdes Somariva

Suplente - Débora Pitores

5. Conselho Municipal da Assistência Social:

Titular – Marinalva de Jesus Matias

Suplente - Natiely Oliveira Paulo

6. Conselho Municipal de Saúde:

Titular - Magda Aparecida Ramos

Suplente - Sirlete Augusto Lopes

7. Conselho Tutelar:

Titular - Elaine Miranda Soares Deparis

Suplente – Lidiana Aparecida dos Santos

8. Secretaria Municipal do Meio Ambiente:

Titular - Valquíria do Nascimento Silva

Suplente - Fredson Júlio de Oliveira

9. Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças:

Titular – Márcio Henrique Liberali

Suplente – Altair Muller

10. Câmara Municipal de Vereadores:

Titular - Tamires Costa Pudanosque

Suplente - Elson Nogueira de Souza

SIGLAS:

CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes

CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

CRAS - Centro de Referência da Assistência Social

SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social

CT - Conselho Tutelar

ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

COPIS - Coordenação de População e Indicadores Sociais

IDH - Índice de Desenvolvimento Urbano

MLPI - Marco Legal da Primeira Infância

PMPI - Plano Municipal pela Primeira Infância

PNPI - Plano Nacional pela Primeira Infância

SUAS – Sistema Único de Assistência Social

CADÚNICO – Cadastro Único

LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias

PPA - Plano Plurianual

ONU - Organização das Nações Unidas

ODS - Objetivos do Desenvolvimento Sustentável

PAB - Programa Auxílio Brasil

PCF – Programa Criança Feliz

BPC – Benefício de Prestação Continuada

ESF - Estratégia de Saúde da Família

UBS – Unidade Básica de Saúde

CEO - Centro de Especialidades Odontológicas

CAPS - Centro de Atenção Psicossocial

ECG – Eletrocardiograma

CADSUS - Sistema de Cadastramento de Usuários do SUS

SIM - Sistema de Informação Sobre Mortalidade

PEC-ESUS - Prontuário Eletrônico do Cidadão

CEI – Centro de Educação Infantil

EJA – Educação de Jovens e Adultos

Sumário:

5..... Apresentação

6..... Introdução

8..... Princípios e Diretrizes

13..... Caracterização do Município

17..... Eixos Prioritários

56..... Avaliação e Monitoramento

57..... Agradecimentos

58..... Referências Bibliográficas



Priorizar a infância, no conjunto de muitas outras demandas, é uma estratégia inteligente para obter ganhos sociais e econômicos superiores aos gerados por qualquer outro investimento. No entanto, para as crianças, mais importante do que preparar o futuro é viver o presente. Elas precisam viver agora e na forma mais justa, plena e feliz. Se a infância, segundo o verso de Péguy, é o tempo das silenciosas preparações, uma vez que a criança é o pai do homem ela é, igualmente, o agora, como poeticamente a definiu Gabriela Mistral: Para elas não podemos dizer “amanhã”: seu nome é “hoje”. (Plano Nacional pela Primeira Infância, 2010, p. 14)

Apresentação:

Este é um documento que foi produzido a muitas mãos, com a participação das Secretarias, Conselhos Municipais, Câmara Municipal, Crianças dos CEIs, pessoas de diversas instituições, dados do IBGE – Instituto de Geografia e Estatísticas, entre outros, por meio de conversas, discussões, compromisso, pesquisa e comprometimento, assim surge o PMPI – Plano Municipal pela Primeira Infância de Itaquiraí – MS. Como instrumento técnico-político, que visa contribuir para assegurar os direitos e o desenvolvimento integral das crianças nessa faixa etária, o PMPI tem por objetivo a atuação do poder público, da sociedade e das famílias, corresponsáveis na garantia das condições para o pleno desenvolvimento das crianças; e ser uma ferramenta de acompanhamento e controle dessa atuação, uma vez que dispõe sobre as metas e estratégias necessárias para o cumprimento de seus eixos estratégicos.

A ciência afirma que a primeira infância é a melhor época para estimular o cérebro. A neurociência, que se dedica a pesquisar esse órgão, comprova a relação entre a formação das conexões do cérebro e a boa nutrição. Igualmente fundamental é viver em um ambiente que conta com estímulos saudáveis – como cuidado, afeto, carinho e interações frequentes com os adultos importantes para a criança.

Mas ter meninas e meninos como prioridade é um conceito formulado já em 1959, na Declaração Universal dos Direitos da Criança, e fortalecido em 1989, na Convenção Internacional sobre os Direitos das Crianças, ambos da Organização das Nações Unidas (ONU). Esses direitos incluem cuidado, educação, proteção, atenção à saúde, brincar, convívio familiar e comunitário, à segurança, entre outros.

A metodologia principal foi pautar as ações pela orientação em rede, em nosso município levar em conta a Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, fundamental para a articulação política, fortalecimento das organizações comunitárias e eficiência das políticas públicas.

INTRODUÇÃO

Com o objetivo de estabelecer relações intersetoriais específicas e garantir direitos fundamentais as crianças na faixa etária de 0 a 6 anos, o município de Itaquirai-MS busca através do Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI, traçar metas e estratégias, que se transformem em ações e garantam a promoção de uma infância plena, promissora e saudável para todas as crianças do município. Este importante documento pretende ser o instrumento norteador para atuação do poder público, da sociedade civil e das famílias, corresponsáveis na garantia das condições para o pleno desenvolvimento das crianças. Trata-se de uma ferramenta de acompanhamento e controle que dispõe sobre as metas e estratégias necessárias para o pleno desenvolvimento das crianças.

No Brasil, a prioridade da criança é estabelecida pela Constituição Federal, de 1988. O art. 227 determina um tratamento privilegiado para a faixa etária de 0 a 18 anos (excepcionalmente, até 21). O Marco Legal da Primeira Infância, aprovado pela Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016, deu um passo além e estabeleceu princípios e diretrizes para a formulação e implementação das políticas públicas para as crianças de 0 a 6 anos. Em seu artigo 4º e seus incisos, estabelece que estas devem ser voltadas para o atendimento à criança de forma a:

- I - Atender ao interesse superior da criança e à sua condição de sujeito de direitos e de cidadã;
- II - Incluir a participação da criança na definição das ações que lhe digam respeito, em conformidade com suas características etárias e de desenvolvimento;
- III - respeitar a individualidade e os ritmos de desenvolvimento das crianças e valorizar a diversidade da infância brasileira, assim como as diferenças entre as crianças em seus contextos sociais e culturais;
- IV - Reduzir as desigualdades no acesso aos bens e serviços que atendam aos direitos da criança na primeira infância, priorizando o investimento público na promoção da justiça social, da equidade e da inclusão sem discriminação da criança;

V - Articular as dimensões ética, humanista e política da criança cidadã com as evidências científicas e a prática profissional no atendimento da primeira infância;

VI - Adotar abordagem participativa, envolvendo a sociedade, por meio de suas organizações representativas, os profissionais, os pais e as crianças, no aprimoramento da qualidade das ações e na garantia da oferta dos serviços; VII - articular as ações setoriais com vistas ao atendimento integral e integrado; VIII - descentralizar as ações entre os entes da Federação;

IX - Promover a formação da cultura de proteção e promoção da criança, com apoio dos meios de comunicação social.

O Plano Nacional pela Primeira Infância - PNPI considera que ao investir na criança devemos observar o valor de sua vida presente, enfatizando suas relações, suas descobertas e suas realizações, ao tempo em que, é indispensável atender à perspectiva do seu desenvolvimento com foco no seu futuro.

As propostas apresentadas neste Plano Municipal pela Primeira Infância - PMPI estão alicerçadas na concepção da criança sujeito de direitos, antes mesmo do seu nascimento, e são resultado coletivo da representatividade de vários segmentos que contribuíram para a sua elaboração. A fim de garantir legitimidade e efetividade, assim como promover a sua continuidade ao longo dos anos, o PMPI de Brejo do Cruz foi elaborado com a participação de diferentes setores do poder público e da sociedade, além de contar com contribuições das próprias crianças, principais sujeitos da política em questão. Dessa forma, as metas e estratégias aqui traçadas foram construídas por meio de um processo participativo, envolvendo reuniões de planejamento dos técnicos e gestores da Prefeitura com representantes da sociedade civil, do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e Conselho Tutelar. Foram também realizados seminários e oficinas de escuta de crianças nos equipamentos da rede pública de Educação Infantil e da Assistência Social.

A POLÍTICA PÚBLICA E A PRIMEIRA INFÂNCIA

Em Itaquirai-MS partimos de o princípio repensar a participação das crianças em algo que até então fazia parte do mundo adulto, interessante como algo novo, faz-nos refletir e mudar de opinião, ver que quando paramos um pouco para ouvi-las começamos perceber coisas que até então não tínhamos até reparado. Nessa quebra de paradigmas levamos para o CEI. Professora

Marlene Pereira Kamakura, o CEI Pequeno Príncipe, CEI. Sítio do Pica Pau Amarelo e o CEI. São Carlos Borromeu a proposta de levar a criança a passear pela cidade, ou numa praça e até mesmo em sua unidade, e lançar a proposta de ouvi-las, de saber o que pensam sobre os espaços, ou se fossem o prefeito, ou super heróis o que fariam para transformar num lugar melhor para as crianças esses espaços. E assim foi feito, cada unidade adotou uma forma, estratégia e método como roda de conversa, desenhos, passeios pelos arredores da escola, praça e pela cidade, cada unidade adotou uma maneira e o resultado foi interessante. Foram ouvidas 285 crianças que falaram sobre as melhorias que eles julgavam pertinentes tanto no espaço físico das praças, cidade e nos centros de educação. A participação da sociedade como um todo é de suma importância, a inovação é trazer as crianças para o centro, fazer com que elas falem, ouvem, aprendem com o outro, sintam que estão participando como parte fundamental em meio a um processo. E nisso envolver cada parte que, seja o professor, o auxiliar, aquele que cuida, seja a mãe, pai, avó, enfim, ouvir sua realidade e trazer a possibilidade de decisão coletiva.

Ao propor uma política que tenha como centralidade a atenção à família em sua totalidade, tem-se a clara percepção de que os olhares miram como alvo resultados na proteção de seus membros, dentre eles as crianças. Garantir, portanto, políticas participativas, integradas e intersetoriais que valorizem a família como núcleo de proteção e cuidado da criança configura o principal papel dos agentes políticos da municipalidade.

Principais Demandas apontadas pelas crianças:

Praça da prefeitura: 9 crianças: banheiro, bebedouro, 11 crianças- parque

Cidade - 10 crianças – querem zoológico, 04 crianças: Clube de lazer , 12 crianças: parque aquático, 01 criança- shopping, 02 crianças- circo, 10 crianças -árvores, -7 crianças - ciclovias, 03 crianças -banheiros públicos, 15 crianças -jardins, 05 crianças- mesa para piquenique, 8 crianças- piscina, 02 criança Montanha-Russa, 07 crianças- pracinha no bairro, 03 criança – creche, 13 crianças- cinema, 03 crianças - cabana na prainha, 07 crianças , 03 crianças calçadas –4 crianças Escolinha de teatro – 03 crianças banca de livros na pracinha – 03 crianças - câmeras-, 02 crianças – biblioteca.

Praça central: 09 crianças - casinha de boneca, 17 crianças - casinha na árvore, 06 crianças - brinquedos, 11 crianças – carrossel, 05 crianças – roda gigante.

- **Centro de Educação Infantil** – 04 crianças - Brinquedos novos, 03 crianças - bonecas, 02 crianças - brinquedo de tubarão, 13 crianças - pula-pula, 02 crianças- moto, 03 crianças - brinquedo de animais, 09 crianças - carrinhos, 13 crianças - parque de areia, 12 crianças - piscina de bolinha, 09 crianças - brinquedo de escalada, 06 crianças – piscina, 05 crianças – cama-elástica, 06 crianças – escorregador. 5 crianças gostariam que tivessem sala de tecnologia com computadores e vídeo game na escola; 9 crianças gostariam de ter amarelinha para as crianças brincar 7 crianças gostariam que tivesse campo de futebol, 2 crianças gostariam que tivessem parquinho com torre alta.

Sendo assim, observamos que as crianças querem espaços mais harmônicos, preparados para suas grandes aventuras, lugares seguros, com sombra, água, banheiro, infraestrutura que possibilitem que permaneçam com maior conforto, acessibilidade e com muitos brinquedos. E pelas sugestões percebemos que as crianças querem mais para nossa cidade, querem um lugar bonito com árvores, jardins e mesas de piquenique, querem mais espaços para estarem em contato com a natureza e claro sonham com um lugar melhor, com variadas opções de lazer.

Este recorte evidencia que a iniciativa de ouvir as crianças, abrindo espaço para sua participação política e social parte do conceito de cidadania da pessoa a partir desde a mais tenra idade possibilita a inserção em práticas cidadãs participativas e construir um sentimento de pertencimento, de desejar um ambiente mais agradável e com sentido para a convivência coletiva.

PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

O PMPI de Itaquirai-MS é norteado por importantes princípios para o atendimento da Primeira Infância, tendo prioridade absoluta para criança até seis anos de idade e a corresponsabilidade entre Estado, Sociedade e Famílias na promoção e proteção das crianças, como disposto no artigo 227 da Constituição Federal. Os eixos estratégicos deste Plano só serão alcançados por meio de um esforço conjunto em que as metas e estratégias aqui estipuladas não se dirigem apenas ao poder público, mas também aos demais responsáveis pela promoção e proteção dos direitos da criança. Para isso, o PMPI prevê estratégias específicas que visam ampliar e fortalecer o envolvimento desses diferentes atores na garantia das condições necessárias para o desenvolvimento integral na primeira infância. É a articulação dos trabalhos de cada um que

fará a diferença na vida das crianças. Nosso objetivo é fazer um levantamento sucinto da legislação que envolve a infância em cada tema abordado; promover uma reflexão sobre a realidade a partir de dados das políticas públicas e da percepção dos agentes sociais e, por fim, propor ações, atividades que possam contribuir e fortalecer os direitos da criança, garantido as condições para um desenvolvimento saudável, seguro, sustentável e, sobretudo feliz. A Rede Nacional Primeira Infância enumera princípios e diretrizes políticas e técnicas que fundamentaram e orientaram a elaboração do Plano Nacional pela Primeira Infância e que, conseqüentemente, serão também utilizados neste plano. Tais princípios e diretrizes, definidos a partir da discussão e decisão daqueles que participaram da elaboração do plano nacional, são frutos de uma longa trajetória de conhecimento e de vivência do trabalho com crianças e adolescentes. Segue abaixo, um resumo desses princípios e diretrizes, constante da publicação “Plano Nacional pela Primeira Infância”.

A CRIANÇA É SUJEITO, INDIVÍDUO, ÚNICO, COM VALOR EM SI MESMA

Compreender a verdadeira essência do ser humano que se forma desde sua gênese e se realiza ao longo da vida, a partir da infância. **DIVERSIDADE ÉTNICA, CULTURAL, DE GÊNERO E GEOGRÁFICA COMO TRAÇO CONSTITUTIVO DA SOCIEDADE E, POR INCLUSÃO, DA INFÂNCIA NO BRASIL** Esse princípio abre o olhar para as várias infâncias que existem em nosso País. Assegura o respeito à criança na sua identidade pessoal e coletiva e na sua relação com o grupo ao qual pertence às múltiplas formas de ser criança que as políticas devem ser sensíveis.

A INTEGRALIDADE DA CRIANÇA

Impõe-se superar a visão fragmentada da criança. Uma visão holística, integrada, senão imediatamente do “todo”, pelo menos progressivamente mais abrangente, vai ajudar a ver as inter-relações ou intersecções que foram artificialmente afastadas como campos específicos de atividades profissionais distintas. **INCLUSÃO DE TODA CRIANÇA EM TODAS AS CIRCUNSTÂNCIAS** Uma sociedade inclusiva abraça todos e cada um dos indivíduos, nas suas expressões próprias, segundo as quais cada um é si mesmo e diferente dos demais; abarca todos e cada um dos grupos étnico-raciais, sociais e culturais; manifesta zelo pela igualdade fundamental e pela equidade social. Para que a sociedade brasileira seja uma sociedade inclusiva, todas as crianças devem dela participar, desde o começo da vida, como sujeitos de

pleno direito. **INTEGRAÇÃO DAS VISÕES CIENTÍFICA, ÉTICA, POLÍTICA, ESTÉTICA E HUMANISTA DA CRIANÇA** Os parâmetros das ciências e a visão humanista devem articular-se nas ações dirigidas à criança. Assim, pediatria, neurociências, pedagogia, psicologia, psicanálise, antropologia, ciência jurídico e outros campos científicos, de um lado, e, de outro, valores, princípios éticos e estéticos, políticos e econômicos, o projeto de vida de cada ser humano. A contribuição das ciências é imprescindível e inestimável, mas sempre com o calor do humanismo, ou seja, o olhar humanista com o aporte das ciências. **ARTICULAÇÃO DAS AÇÕES.** A articulação deve ocorrer em três âmbitos: nas ações dos entes federados (União, Estado e Município), nos setores da administração pública (educação, saúde, assistência, cultura, justiça etc.) e na relação governo e sociedade. Esse princípio tem três benefícios: evita duplicidade, racionaliza a utilização dos recursos públicos, evitando desperdícios e aumenta a eficiência e a eficácia dos esforços governamentais para atender os direitos das crianças.

SINERGIA DAS AÇÕES

Ações articuladas se complementam e, assim, alcançam maior eficiência e eficácia se realizadas no mesmo espaço e tempo, de forma integrada. Ganha-se tempo, gasta-se menos e se alcançam resultados mais consistentes. Não se trata de transformar a creche num centro de saúde ou de atribuir a um ambulatório hospitalar as funções de um estabelecimento de educação infantil, mas de encontrar as complementaridades de serviços e as possibilidades de expansão das ações em cada um dos lugares em que as crianças são atendidas.

PRIORIDADE ABSOLUTA DOS DIREITOS DA CRIANÇA

O princípio estampado no Art. 227 da Constituição Federal, regulamentado pelo Art. 4º do ECA, e pelo Marco Legal da Primeira Infância, no art. 3º da Lei nº 13.257, de 2016, tem que ser posto em prática e levado à suas últimas consequências. As ações e os recursos financeiros, nos três níveis da administração pública, devem ser decididos segundo a primazia absoluta dos direitos da criança e do adolescente. **PRIORIDADE COM DESTINAÇÃO PRIVILEGIADA DE RECURSOS, AOS PROGRAMAS E AS AÇÕES PARA AS CRIANÇAS SOCIALMENTE MAIS VULNERÁVEIS** Os direitos afirmados na Convenção dos Direitos da Criança, na Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente são de todas as crianças. No entanto, situações de vulnerabilidade individual e social, maior necessidade econômica de

famílias, de Municípios, Estados ou Regiões requerem políticas de proteção especial e impõem urgência maior para a ação do Estado. Têm prioridade aqueles que, sem essa atenção pública, estão ou estariam privados de direitos fundamentais. Essa é uma condição para que a igualdade como princípio universal possa tornar-se igualdade real

DEVERES DA FAMÍLIA, DA SOCIEDADE E DO ESTADO

A família é a instituição primordial de cuidado e educação da primeira infância. A sociedade por meio de suas organizações sociais representativas, culturais, religiosas, comunitárias tem a possibilidade de promover e participar de campanhas e ações que visem a aprofundar a consciência social sobre o significado da primeira infância e ao Estado cabe primeiro formular e programar políticas econômicas e sociais que assegurem às famílias condições para cumprirem suas funções de cuidado e educação dos filhos e segundo, formular e manter políticas públicas, programas e ações voltados para as crianças, como grupo etário específico, visando à garantia de seus direitos fundamentais.

DIRETRIZES POLÍTICAS

Atenção à prioridade absoluta na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, no Plano Plurianual - PPA e no Orçamento para que assegurem os meios financeiros para que essa prioridade seja efetivada na prática; Articulação e complementação dos Planos Nacional, Estadual e Municipal pela primeira infância, cada um adequando a sua realidade tendo o Nacional com referência de tal maneira que todos estejam articulados e se complementem; Manutenção de uma perspectiva de longo prazo. É preciso persistir por vários anos nos objetivos e nas metas para garantir condições dignas de vida e promotoras do desenvolvimento pleno a todas as crianças brasileiras; Elaboração dos planos em conjunto entre governo e sociedade, gerando corresponsabilidade do Estado, da sociedade e das famílias; Participação do Poder Legislativo no processo de elaboração, atualização e revisão do Plano; Atribuição de prioridade para regiões, áreas geográficas ou localidades com maior necessidade; Participação do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente. Os órgãos que compõem esse sistema vêm exercendo um papel relevante e imprescindível na defesa e na garantia dos direitos de cada criança e da infância como faixa etária específica.

DIRETRIZES TÉCNICAS

Integralidade do Plano, abrangendo todos os direitos da criança no contexto familiar, comunitário e institucional; Multissetorialidade das ações, com o cuidado para que, na base de sua aplicação, junto às crianças, sejam realizadas de forma integrada; Valorização dos processos que geram atitudes de defesa, de proteção e de promoção da criança;

Valorização e qualificação dos profissionais que atuam diretamente com as crianças ou cuja atividade tem alguma relação com a qualidade de vida das crianças de até seis anos;

Reconhecimento de que a forma como se olha, escuta e atende a criança expressa o valor que se dá a ela, o respeito que se tem por ela, a solidariedade e o compromisso que se assume com ela;

Escuta qualificada da criança como sujeito capaz e participante, acolhimento de suas mensagens e resposta a ela sobre a sua participação;

Foco nos resultados. São necessárias insistência e persistência para se alcançarem os objetivos e as metas do PNPI;

Transparência, disponibilidade e divulgação dos dados coletados no acompanhamento e na avaliação do PNPI.

O Plano Municipal Pela Primeira Infância – PMPI de Itaquirai-MS, em suas metas e estratégias, está ajustado aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), fixados em acordo internacional promovido pela Organização das Nações Unidas (ONU), no ano de 2015, do qual Brasil é assinante. Os ODS visam a sustentabilidade global (Agenda 2030), com o objetivo de elevar o desenvolvimento do mundo e melhorar a qualidade de vida de todas as pessoas. O município de Itaquirai-MS incluiu em seu PMPI, sempre que possível e considerando a nossa realidade local, as referências presentes no conjunto dos 17 ODS, priorizando os objetivos que possuem conexão mais direta com a primeira infância dentre os elencados a seguir:

OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – ODS



1. Erradicação da pobreza: Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.
2. Fome zero e agricultura sustentável: Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável. 9
3. Saúde e bem-estar: Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todas e todos, em todas as idades.
4. Educação de qualidade: Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todas e todos.
5. Igualdade de gênero: Alcançar à igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.
6. Água potável e saneamento: Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todas e todos.
7. Energia limpa e acessível: Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todas e todos.
8. Trabalho decente e crescimento econômico: Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos.
9. Indústria, inovação e infraestrutura: Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação.
10. Redução das desigualdades: Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles.
11. Cidades e comunidades sustentáveis: Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.

12. Consumo e produção responsáveis: Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.

13. Ação contra a mudança global do clima: Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos.

14. Vida na água: Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável.

15. Vida terrestre: Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade. 10

16. Paz, justiça e instituições eficazes: Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

17. Parcerias e meios de implementação: Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

História de Itaquiraí - MS

A ocupação da região se deu originariamente pela penetração de bandeirantes, sertanistas e monçoeiros que buscavam ouro, caçavam índios e se aventuravam na conquista de novas riquezas. Antes, era ocupada pelos Terenas e Kaiowás que habitavam, até o século XVIII, a área do território do atual Mato Grosso do Sul que se estendia desde os campos de Maracaju até a margem direita do Rio Paraná.

Tal como as demais regiões do Estado, a ocupação também pode ser explicada a partir das transformações que ocorreram em seu território. O percurso dos conquistadores em suas arriscadas penetrações, durante o século XVIII, por um lado, passaram a exigir pontos de apoio nas viagens de ida e volta. Estes pontos se tornaram posteriormente locais de fixação do homem na Região.

A exploração da erva-mate trouxe importantes mudanças na fisionomia social e econômica regional, produzida em escala comercial, e destinada à exportação, principalmente para os países da bacia da prata, deram impulso à economia estadual no início do século XX. As plantações da Companhia Mate Laranjeira ocupavam uma vasta extensão territorial que ia desde as margens do rio Brilhante e rio Ivinhema, ao norte; o Paraná, a leste; o Iguatemi, a sul e o rio Dourados e a serra do Amambai, a oeste. Desse modo, parte da Região em estudo integrava a área daquela empresa.

A origem da maioria dos municípios que compõem a Região é decorrente dos desmembramentos territoriais ocorridos em Ponta Porã e Amambai.

Em 1955, o capitão João Paulo Cabreira e Geraldo Fernandes Fideles, proprietários de extensas glebas de terras, entendem-se com migrantes oriundos do Paraná e São Paulo e lhes cedem lotes de terra, para estabelecerem-se. Reservaram anteriormente uma área para a instalação de um novo povoado. Floriano Carminatti foi o primeiro morador, e em 1958, rezou-se a primeira missa por um padre da Congregação do Verbo Divino e por volta de 1959, Antônio de Melo Gonçalves instalou a primeira casa comercial.

Por volta de 1960 chegam em Itaquiraí as primeiras famílias, para fazer a abertura de áreas da fazenda de propriedade da Companhia Mate Laranjeira, dando início ao Patrimônio de Itaquiraí, recebendo este nome devido ao Córrego Itaquiraí, que é um nome de origem tupi pois o mesmo possuía grande número de pedras redondas que aqui foram encontradas (Ita = pedra e quiraí = redonda). Itaquiraí foi elevada a Distrito de Ponta Porã pela Lei n. 2.111, de 26 de dezembro de 1963, passando posteriormente a ser Distrito de Amambai e Iguatemi.

Em 12 de maio de 1980, desmembrado do Município de Iguatemi pela Lei n. 75 e sua emancipação política-administrativa foi assinada em 13 de maio de 1980 pelo então governador Marcelo Miranda Soares.

Em 1989, Itaquiraí vive um momento histórico que muda totalmente o perfil socioeconômico com o processo de Reforma Agrária a partir da luta dos trabalhadores rurais sem terra que são assentados.

Formação Administrativa

Distrito criado com a denominação de Itaquiraí, pela Lei Estadual nº 2113, de 26/12/1963, subordinado ao município de Iguatemi. Em divisão territorial datada de 31/12/1963, o distrito de Itaquiraí figura no município de Iguatemi. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 01/01/1979. Elevado à categoria de município com a denominação de Itaquiraí, pela Lei Estadual nº 76, de 12/05/1980, desmembrado do município de Iguatemi, sede no antigo distrito de Itaquiraí.

Constituído do distrito sede. Instalado em 22/06/1981.

Em divisão territorial datada de 01/07/1983, o município é constituído do distrito sede.

Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2009.

Aspectos Geográficos

Demografia

A nova estimativa de população para Itaquiraí - MS é de 19.423 habitantes, conforme publicação no Diário Oficial da União nº 167 do dia 31/08/2023 pelo IBGE.

Localização

O município de está situado no sul da região Centro-Oeste do Brasil, no Sudoeste de Mato Grosso do Sul (Microrregião de Iguatemi). Localiza-se na latitude de 23°28'26" Sul e longitude de 54°11'06" Oeste.

Distâncias:

407 km da capital estadual (Campo Grande)

1.342 km da capital federal (Brasília)

69 km da fronteira com o Paraguai (Salto del Guairá)

78 km da divisa com o estado do Paraná (Guaíra)

Solo

No município de Itaquiraí, verifica-se a predominância de latossolo de textura média e, acompanhando as principais linhas de drenagem, nitossolos de textura arenosa/média, ambas com baixa fertilidade natural, e algumas áreas de neossolos.

Relevo e altitude

Está a uma altitude de 340m. Tem, como característica principal, áreas planas entremeadas com relevos tabulares. As áreas planas de acumulação predominam ao longo dos rios principais, representada por larga faixa próxima ao rio Paraná e, ao norte, com o rio que lhe serve de limite. O município de Itaquiraí encontra-se na Região dos Planaltos Arenítico-Basálticos Interiores, com duas unidades geomorfológicas, Divisores das Sub-Bacias Meridionais e Vale do Paraná.

Clima, temperatura e pluviosidade

Está sob influência do clima subtropical (Cfa) do sul de Mato Grosso do Sul. A temperatura média dos meses mais frios está entre 14 °C a 15 °C. As precipitações variam de 1.400 a 1.700 milímetros anuais.

Hidrografia

Está sob influência da Bacia do Rio do Prata.

Principais rios:

Rio Amambai (pronuncia-se "Amambaí"): afluente pela margem direita do rio Paraná; limite entre os municípios de Naviraí e Itaquiraí. Pertence à Bacia do rio Paraná. Possui 340 quilômetros de extensão, sendo 90 quilômetros navegáveis.

Rio Maracaí: afluente pela margem direita do rio Paraná, banha o município Itaquiraí, limite entre os municípios de Iguatemi e Itaquiraí.

Rio Paraná: formado pela confluência dos rios Paranaíba (nasce em Goiás) e o Grande (cujas cabeceiras ficam na serra da Mantiqueira, em Minas Gerais), a uns 10 km a nordeste da cidade de Aparecida do Taboado; daí até o ponto extremo de Mato Grosso do Sul, faz divisa entre este Estado (município de Itaquiraí) e o Estado do Paraná. É o principal rio da bacia do mesmo nome.

Vegetação

A vegetação do município de Itaquiraí apresenta predominância da Floresta Estacional Semidecidual com áreas de pastagem plantada. Aparecem, em menor percentual, distribuídas pelo município, a Floresta Estacional e Floresta Submontana.

Fuso horário

Está a -1 hora com relação a Brasília e -4 com relação ao Meridiano de Greenwich.

Área

Ocupa uma superfície de 2.064,042 km².

Municípios limítrofes

Naviraí, Eldorado e Iguatemi.

Relação de Assentamentos no Município de Itaquiraí - MS

Nome do Projeto Obtenção	Área (ha)	Capac.	Famílias Assentadas	Forma de
1 - PA INDAIÁ 18/05/1989	7.340,6719 ha	633	621	Desapropr.
2 - PA SUL BONITO 05/09/1995	6.375,9385 ha	424	422	Desapropr.
3 - PA SANTA ROSA 07/11/1997	4.048,1606 ha	200	194	Desapropr.

4 - PA GUAÇU 07/11/1997	2.678,3434 ha	135	132	Desapopr.
5 - PA TAMAKAVI 16/07/1998	3.383,5670 ha	120	120	Desapopr.
6 - PA BOA SORTE 01/09/1998	1.597,2011 ha	65	64	Desapopr.
7 - PA LUA BRANCA 20/09/2000	2.608,5653 ha	124	124	Desapopr.
8 - PA ALIANÇA 08/08/2000	1.162,4674 ha	38	37	Desapopr.
9 - PA SANTO ANTONIO 12/04/2007	9.627,8274 ha	813	596	Compra
10 - PA ITAQUIRAÍ 12/04/2007	3.232,9883 ha	255	181	Compra
11 - PA FOZ DO RIO AMAMBAI 12/04/2007	2.210,0210 ha	199	122	Compra
12 - PA CABURÉY 12/04/2007	1.848,2303 ha	127	92	Compra
TOTAL	46.113,9822 ha	3.133 lotes	2.705 famílias assentadas	



DIAGNÓSTICO SITUACIONAL

Para tentar superar as dificuldades relacionadas à primeira infância, se faz necessário a realização de um diagnóstico para identificação e compreensão dos reais desafios do município na garantia das condições para o desenvolvimento integral das crianças. Desse modo apresentaremos um conjunto de indicadores sobre a atual realidade da primeira infância no município, a partir dos dados coletados através das políticas públicas locais.

O levantamento e a análise das informações também permitem constatar possíveis lacunas, particularmente na área da proteção social, da garantia de direitos e da promoção da cidadania, nos colocando o desafio de melhorar a situação da primeira infância, acrescentando a tarefa da articulação intersetorial, com uma lógica de atendimento integral e integrado entre todos atores envolvidos no atendimento das crianças na primeira infância e suas famílias. Uma outra situação que é nosso gargalo é a extensão da zona rural, nossa comunidade rural é maior que a urbana, temos 12 assentamentos, e não atingimos a meta do PME quanto as nossas crianças de 0 a 3 anos.

NÚMERO DE CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS

A população do Município de Itaquirai-MS de 0 a 6 anos, segundo estimativa de dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) de 2022 é de 2.145 crianças.

Eixos Prioritários

Cidade e Meio Ambiente

A Secretaria de Meio Ambiente é responsável por coordenar atividades e ações em prol do desenvolvimento sustentável, tanto em esfera estadual quanto municipal. Suas competências incluem a elaboração de medidas educativas para conscientização da população sobre a importância de preservar a natureza e o incentivo a hábitos ecologicamente corretos.

Além disso, a Secretaria fiscaliza a aplicação de medidas de conservação do solo, rios, fauna e flora.

Também são objetivos previstos em lei o controle da emissão de poluição, incentivo à pesquisa na área ambiental e proteção dos ecossistemas.

Ações Propostas para Cidade e Meio Ambiente

- 1 - Orientar e sensibilizar as crianças, pais e responsáveis sobre prevenção e cuidado com água.
- 2 – Realizar Pedágio - conscientização sobre água.
- 3 - Palestras e atividades lúdicas de como utilizar a água de maneira correta.
- 4 - Atividades em campo com nascentes. Levar os alunos pra reconhecimento da área e os mesmo exercerem a atividade de plantar as mudas para a preservação de uma nascente.
- 5 - Divulgações em mídias, rádios, carros de som; panfletagem e confecção de faixas e banners, quando houver necessidades nas datas comemorativas do meio ambiente.
- 6 - Campanhas de descarte correto de lixos eletrônicos

- 7 - Atividades lúdicas e palestras com as crianças de 0 a 6 anos, sobre o ambiente que vive.
- 8 - Acompanhamento e auxílio nas atividades do calendário escolar. Ações de dia da água e dia da árvore
- 9 - Sensibilizar as crianças sobre a importância das árvores no meio ambiente.
- 10 - Campanhas de doação de mudas para os alunos plantar e cuidar. Doações da parceria feita entre o município e a Fazenda Green Farm CO2.
- 11 - Ações de plantio de mudas nativas e frutíferas, com alunos da rede de ensino da Pré escola, nas matas ciliares de recuperação e preservação de nascentes e rios.
- 12 - Exposição de várias espécies de árvores, arbustos, flores e de mais espécies de paisagismo.
- 13 - Divulgações em mídias, rádios, carros de som; panfletagem e confecção de faixas e banners, sobre a importância de separar corretamente os resíduos sólidos.
- 14 - Atividades lúdicas de como separar o lixo em casa.
- 15 - Palestras educativas sobre a importância da coleta seletiva.
- 16 - Visita técnica no transbordo da cidade e na cooperativa para mostrar na prática para os alunos da pré escola, como o lixo é descartado, facilitando o entendimento deles.
- 17 - Visita em feiras de ciências escolares da rede estadual, com alunos da pré escola com o acompanhamento da Educação.
- 18 - Confecção de brinquedos com os materiais reciclados.
- 19- Ações de conscientização e prevenção de queimadas, com os alunos da pré escola, como palestras e panfletagem.

Educação Infantil

A importância da educação é indiscutível e evidenciada pelo Plano Nacional pela Primeira Infância, ao destacar que: a educação é o mais poderoso instrumento de formação humana e fator decisivo no desenvolvimento social e econômico. Dela depende o progresso nas ciências, a inovação tecnológica, a invenção do futuro. Mas ela é, também, a condição indispensável para a realização do ser humano.

DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação - proporciona às crianças o acesso a:

- Psicóloga

- Nutricionista;
- Serviço Social;

INDICADORES DA EDUCAÇÃO

Percentual de professores graduados na Educação Infantil: 100%

- Percentual de crianças de até 3 anos matriculadas em creches: 21.2%
- Número de Centro de Educação Infantil de 0 a 5 anos e 11 meses: 04
- Número de matrículas de crianças até 3 anos: 451
- Número de professores de educação infantil: 76
- Número de instituições de educação infantil de atendimento integral para crianças de 4 a 5 anos e 11 meses: 0
- Número de crianças até 5 anos e 11 meses com deficiência inseridas na educação infantil: 36

NÚMERO DE ESCOLAS POR MODALIDADE DE ENSINO

REDE MUNICIPAL

EDUCAÇÃO INFANTIL

Matrículas Centro de Educação Infantil:

CEIs	2021	2022	2023	2024
Prof. Marlene Pereira Kamakura 0-3 anos	122	150	154	178
Pequeno Príncipe 0-3 anos	88	117	127	129

Sítio do Pica Pau Amarelo 4-5 anos	284	327	355	349
Escola Municipal Santa Rosa	136	142	142	137

Matrículas no Município de Itaquirai de 2024 das unidades escolares:

CEI. Prof. Marlene Pereira Kamakura	178
CEI. Pequeno Príncipe	129
CEI. Sítio do Pica Pau Amarelo	349
Escola Jardim Primavera	1306
Escola Santa Rosa	841
Centro Educacional de Itaquirai	122
Escola Est. Manoel Guilherme	800
Escola Est. José Juarez	553
Escola Est. Tertulina de Oliveira	360
CEI. São Carlos Borromeu	234
EFA – Escola Família Agrícola de Itaquirai	093
APAE – Associação de Pais e amigos dos Excepcionais	032

Educação Especial no Município de Itaquirai – 2024

A Educação Municipal oferece a sala de AEE – Atendimento Educacional Especializado, que promove o desenvolvimento de habilidades extracurriculares nos ensinos regulares inclusivos. A seguir, são apresentados a tabela contendo dados e contendo as informações pertinentes ao Atendimento Educacional Especializado (AEE).

CEI	Sala de Recurso	Formação	Crianças com deficiência	Profissionais de Apoio.	Alunos atendidos
Prof. Marlene Pereira Kamakura	Não	Sim	01	02	
Pequeno Príncipe	Não	Sim	06	07	
Sítio do Pica Pau Amarelo	Não	Sim	11	10	
Escola Jardim Primavera	Sim	Sim	47	29	24
Escola Santa Rosa	Sim	Sim	23	18	
Centro Ed. Itaquirai	Não	Não	03		
Escola Est. Manoel Guilherme	Sim	Sim	60	09	
Escola Est. José Juarez	Sim	Sim	20	06	
Escola Est. Tertulina de Oliveira	Não	Não	05	x	

NÚMERO DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR

Unidade				

Prof. Marlene Pereira Kamakura 0-3 anos	x			
Pequeno Príncipe 0-3 anos	x			
Sítio do Pica Pau Amarelo 4-5 anos	91			
Escola Municipal Santa Rosa	834			

DEMONSTRATIVO DE DOCENTES - 2024

Modalidade	Nº de docente	Privada	Estado	Municipal
CEI 0-3	46	08		38
CEI 4-5 e 11 meses	38	08		30
Ensino Fundamental I e II	352	116	83	153
Ensino Médio	45	-	45	

Participação em projetos, tais como:

- Nossa escola contra a dengue, transformando nosso meio;
- Educação Financeira;
- Saúde Bucal;

- PUVF – Programa União Faz a Vida
- Vamos falar de emoções
- Diversidade e Inclusão

Ações Propostas para Educação Infantil

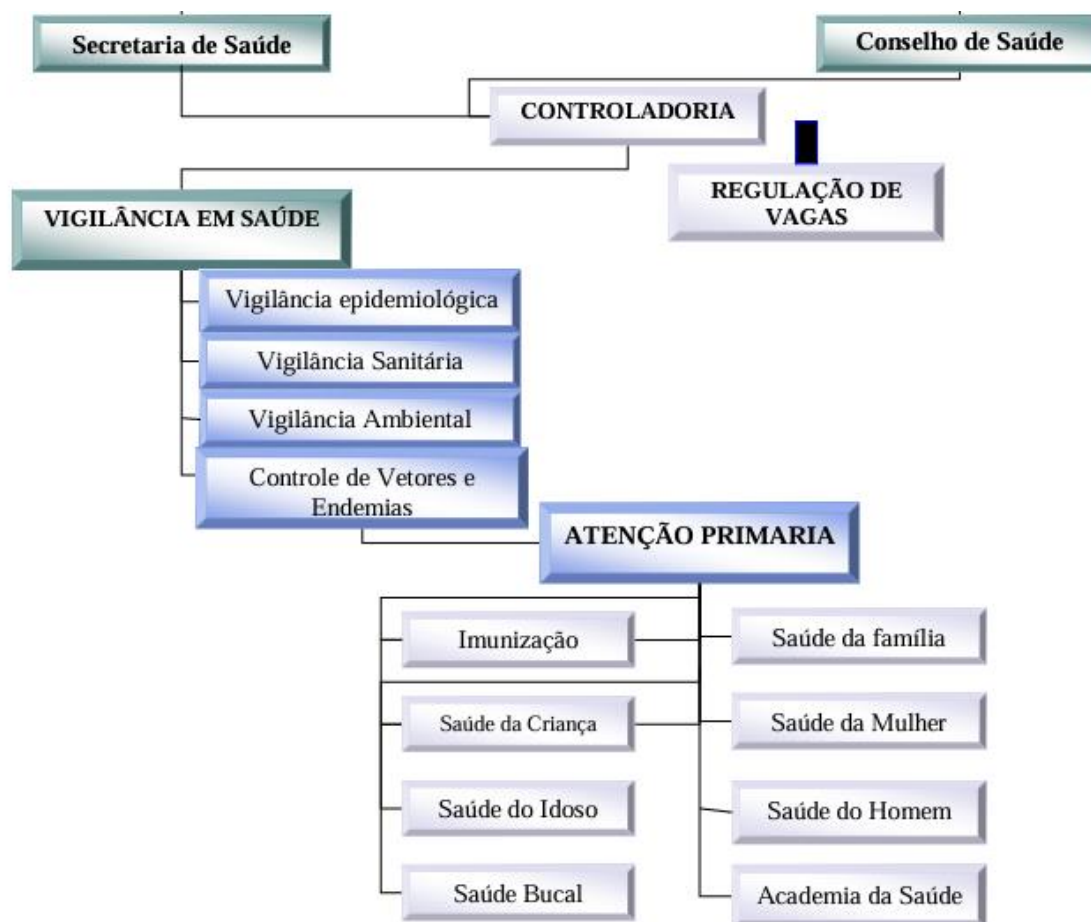
- 1- Estabelecer parcerias para ampliar recursos financeiros para construção de creche para atendimento da população do Complexo Santo Antônio de 0 a 5 anos e 11 meses;
- 2- Realizar diagnóstico para mensurar a demanda por creche e pré-escola no município;
- 3- Concluir a construção da creche situada no bairro Jardim Primavera;
- 4- Reformar, adequar e manter as unidades regularmente;
- 5- Contratar auxiliares para sala de aula da etapa de 4 a 5 anos;
- 6- Adquirir livros, brinquedos e jogos pedagógicos que contemplem a diversidade étnico-racial e incentivem a leitura e o brincar para 100% das unidades infantis;
- 7- Contratar monitor para o transporte escolar; (elaboração de Lei para criação do cargo efetivo de monitor de transporte escolar)
- 8- Promover a busca ativa;
- 9- Ampliar os materiais didáticos voltados para a Educação Especial;
- 10- Ampliação do parque recreativo nos CEIs;
- 11- Implementar programas que incentivem a leitura desde cedo, como a criação de bibliotecas infantis nos CEIs e a promoção de atividades de leitura compartilhada entre pais e filhos.
- 12- Disponibilizar serviços de apoio psicossocial para crianças e suas famílias, com o objetivo de identificar e intervir precocemente em situações de vulnerabilidade.
- 13- Capacitar continuamente os operadores da educação;

Saúde

São nos primeiros anos de vida que ocorrem o amadurecimento do cérebro, a aquisição dos movimentos, o desenvolvimento da capacidade de aprendizado, além da iniciação social e afetiva. Estudos mostram que quanto melhores forem as experiências da criança durante a primeira infância e quanto mais estímulos qualificados ela receber, maiores são as chances de ela desenvolver todo o seu potencial. Pesquisas têm demonstrado que essa fase é extremamente sensível para o desenvolvimento do ser humano, pois é quando ele forma toda a sua estrutura emocional e afetiva e desenvolve áreas fundamentais do cérebro relacionadas à personalidade, ao caráter e à capacidade de aprendizado.

Esse processo continua ao longo do tempo, moldado pelas experiências positivas ou negativas vividas e compartilhadas, principalmente, com seus pais, parentes e cuidadores em geral. Por isso, a proteção é essencial: problemas graves logo no início da vida, como violência familiar, negligência e desnutrição, podem interferir no desenvolvimento saudável do cérebro. Por outro lado, o estímulo adequado gera benefícios, que vão desde o aumento da aptidão intelectual, que favorece o acompanhamento escolar e diminui os índices de repetência e evasão, até a formação de adultos preparados para aprender a lidar com os desafios do cotidiano.

ORGANOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUIRAÍ / MS.



A Secretaria Municipal de Saúde atende a população através das estratégias de saúde da Família e Postos de Saúde que funcionam oito horas diárias, menos finais de semana, mantém convênio de cooperação com ABI (Associação Beneficente de Itaquiraí) entidade que administra o Hospital – no ano de 2021 repassou a entidade mais de um milhão seiscentos e sessenta e oito mil reais para pagamento de plantões médicos e custeio.

•10 médicos;

- 09 odontólogos;
- 10 enfermeiros;
- 01 bioquímico;
- 05 fisioterapeutas;
- 15 motoristas;
- 03 farmacêuticas;
- 58 agentes de saúde
- 10 agentes de endemias
- 16 Técnico de enfermagem
- 02 fiscais vigilância sanitária

Atualmente a Secretaria Municipal de saúde tem feito o possível para que a rede municipal de saúde esteja totalmente informatizada, para isso foi adquirido um o programa particular da empresa Bhetas sistemas chamado Fly Saúde, onde cada unidade de saúde e responsável por seu faturamento e produção.

Rede física:

Demonstrativo da Rede Física

Tipo de Unidade	Total Unidade	Consul. Medico	Consul. Odont.	Sala de vacina	Sala de Curativo	Lab.	Sala de Enf.	WC	Outro
Sec. Saúde	1	1	-		-	-	-	4	Adm.
ESF Primavera	1	2	1	1	1	-	2	3	Recep
ESF Sul Bonito	1	1	1	1	1	-	1	1	Recep
ESF Sta. Rosa	1	1	1	1	1	-	1	2	Recep
ESF Itaquirai	1	2	1	1	1	-	2	2	Recep
Hospital	1	3	-		2	1	4	06	Recep
UBS	1	2	1	1	2	1	2	3	
Posto Saúde	2	1	1		1	-	1	2	Recep
Fisioterapia	-	1	-		-	-	-	1	Recep
Fonoaudiologia	-	1	-		-	-	-	1	Recep
Psicologia	-	3			-	-	-	-	Recep
Farmácias	8	-	-		8	-	8	8	Recep
Serviço de Odontol. part.	6	-	6		-	-	-	6	Recep

A Regulação de vagas do município de Itaquiraí funciona nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Campo Grande, Nº 1434, centro desta cidade. Hoje a Regulação de vagas realiza atendimento ao público no horário das 07:00hs às 12:00hs, de segunda a sexta feira. No período das 12:00hs às 17:00hs realizamos trabalhos internos de cunho administrativo, inserções de solicitações de vagas no sistema, impressão das vagas já liberadas e contato com pacientes sobre os agendamentos já realizados, informando datas e programação de transportes para a cidade de referência. Nossa equipe hoje é formada por quatro profissionais no atendimento e nove motoristas, sendo cinco no transporte ambulatorial e quatro no transporte de urgência e emergência. Esse agendamento é realizado basicamente por dois sistemas o SISREG e o Core Ambulatorial, ambos se tratam de um sistema administrativo online, criado para o gerenciamento de consultas e exames, onde leva-se em consideração diversos critérios de prioridade para liberação do atendimento. A regulação de vagas hoje se encontra parcialmente descentralizada, pois temos unidade que realiza a regulação da sua própria demanda. Além dos desafios enfrentados em boa parte dos municípios, nosso cenário apresenta outros desafios e particularidades que merecem destaque, como por exemplo, a extensão rural do município, dificultando assim o acesso da população a alguns serviços. Podemos usar como exemplo de dificuldade, os deslocamentos de pacientes até o perímetro urbano para o transporte até os municípios executores dos atendimentos, visto que na grande maioria os horários de saída são no período da madrugada, uma vez que viajam de três a seis horas para chegar até o local da consulta ou exame. Apesar de o município ter tido grandes avanços na área de saúde nos últimos anos, ainda sofremos com ausência de serviços de saúde oferecidos no próprio município, como por exemplo: ultrassons, tomografias, ressonâncias exames cardiológicos e dentre outros. Dessa forma dependemos de outros municípios, isso tanto na esfera pública quanto na privada. Essa carência de serviços de exames para diagnóstico dificulta e gera grandes transtornos para a Regulação de vagas, visto que os sistemas exigem informações extraídas desses exames. Um dos maiores desafios para a Regulação de vagas é a diminuição dos tempos de espera, visto que estão associados a vários fatores. Contudo hoje a Regulação de vagas do Município realiza em média o transporte de 300 pessoas por semana para referências como Dourados, Campo Grande e Cascavel (citadas apenas as referências de maiores fluxos), sendo assim o desgaste dos veículos também se tornou um desafio constante, uma vez que a manutenção e substituição da frota ainda encontra dificuldades para ser executada com

frequência necessária. Desse modo são muitos os desafios a serem superados, porém a perspectiva desse serviço estará sempre associada a diminuição do tempo de espera para diagnósticos e tratamentos, além da oferta de um serviço cada vez mais humanizado, respeitando as particularidades de cada usuário atendido por esta Regulação.

Proposta:

Aquisição de serviço de neuropediatria; (É o profissional responsável por realizar o diagnóstico do TEA, que geralmente é feito por um psiquiatra, pediatra ou neurologista. Além disso, é este profissional que fará as prescrições de medicamentos adequados e laudos médicos quando for necessário).

Equipe multidisciplinar; (Conhecer os principais papéis de cada profissional da equipe multidisciplinar do **autismo** é fundamental para o entendimento do tratamento como um todo. Seja para lidar diretamente com a evolução dos pacientes ou para melhorar os processos de comunicação sobre o tratamento entre os profissionais. Devido à complexidade do autismo, é importante que seja instituída uma **abordagem multidisciplinar** com colaboração interprofissional. A colaboração que facilita a interação e experiências clínicas compartilhadas, como reuniões e planejamento compartilhado entre profissionais de saúde proporciona uma prestação de serviços bem-sucedida e resultados positivos para os pacientes).

TAXA DE NATALIDADE – 01/01/2019 À 31/12/2023

FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE
FETAL	19
NEONATAL PRECOCE (0 À 6 DIAS)	12
NEONATAL TARDIO (7 À 27 DIAS)	05
PÓS NEONATAL (28 À 364 DIAS)	09
INFANTIL (01 À 04 ANOS)	03
TOTAL:	48

SÍFILIS – 01/01/2019 À 31/12/2023

SIFILIS	QUANTIDADE
CONGÊNITA	16
GESTANTE	62

PRÉ NATAL GESTANTE 01/01/2019 À 31/12/2022

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
GERAL	1.044
NENHUMA CONSULTA	26
01 À 06 CONSULTAS	385
07 À MAIS CONSULTAS	633

Obs: O ano de 2023 não foi possível fazer o levantamento;

DADOS ATUAIS – 2024

TAXA DE NATALIDADE – 01/01/2024 À 25/06/2024

FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE
FETAL	03
NEONATAL PRECOCE (0 À 6 DIAS)	02
NEONATAL TARDIO (7 À 27 DIAS)	0
PÓS NEONATAL (28 À 364 DIAS)	01
INFANTIL (01 À 04 ANOS)	0
TOTAL:	06

SÍFILIS – 01/01/2024 À 25/06/2024

SÍFILIS	QUANTIDADE
CONGÊNITA	01
GESTANTE	06

PRÉ NATAL GESTANTE 01/01/2024 À 25/06/2024

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
NASCIDOS VIVOS	118
NENHUMA CONSULTA	02
01 À 06 CONSULTAS	27
07 À MAIS CONSULTAS	89

Relatório de Imunização das vacinas TV e Penta

dos anos 2021,2022,2023 e 2024

2021

Tríplice viral de 1 ano	92,67%
Pentavalente	46,09%

2022

Tríplice viral de 1 ano	149,61%
Pentavalente	89,06%

2023

Tríplice viral de 1 ano	95,05%
Pentavalente	96,05%

2024

Tríplice viral de 1 ano	82,86%
Pentavalente	78,38%

Ações Propostas para a Saúde

A promoção da saúde é uma das estratégias para buscar a melhoria da qualidade de vida da população. Ações de promoção da saúde devem considerar os determinantes sociais da saúde e de que maneira estes causam impacto na qualidade de vida da população.

A primeira infância é um período muito importante para o desenvolvimento mental e emocional e de socialização da criança. É fundamental estimular a criança nessa fase, para que ela tenha uma vida saudável e possa se desenvolver bem na infância, na adolescência e na vida adulta. O acompanhamento do desenvolvimento da criança é feito pelo profissional de saúde através da caderneta da criança.

Para que a criança cresça e se desenvolva bem, é fundamental comparecer à unidade básica de saúde (UBS) para fazer o acompanhamento de seu crescimento e desenvolvimento.

- 1- Campanha de vacinação;**
- 2- Reeducação alimentar;**
- 3- Saúde Bucal;**
- 4- Educação em saúde;**
- 5- Equipe Multidisciplinar;**
- 6- Neuropediatra;**



ASSISTÊNCIA SOCIAL

A assistência social é a política pública de seguridade social não contributiva, que ocupa-se de prover proteção a vida, reduzir danos, prevenir a incidência de riscos sociais.

A secretaria de assistência social é estruturada a fim de garantir subsídios para com os serviços prestados na área social, estando estes, compreendidos de acordo com a NOB SUAS 2012, relacionados pelo porte do município pertencer a Pequeno Porte I, ou seja, até 20 mil habitantes: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de média e Alta Complexidade, respectivamente através do 01 Centro de Referência de Assistência Social – **CRAS**, a Média Complexidade através de 01 Centro de referência Especializado de Assistência social – **CREAS** e 01 **Alta Complexidade** assegurando o Serviço de Acolhimento Institucional.

1. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS

No âmbito da Proteção Social Básica, as ações destinam-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, ausência de renda, privações, acesso precário ou nulo aos serviços e fragilização de vínculos afetivos relacionais e de pertencimento. Seu objetivo é a prevenção de situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. De acordo com a NOB/ SUAS 2012 a capacidade de famílias referenciadas é de 2.500 pelo município de Itaquiraí/ MS ser de Pequeno Porte I, onde o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, “Fortalecendo a Família” vem atuando de forma a prevenir situações de riscos, através de serviços, programas e projetos locais de acolhimento, convivência e socialização de famílias e indivíduos, conforme identificação da situação de vulnerabilidade apresentada. Conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais a Proteção Básica.

I. Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família -PAIF consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenção a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias se o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo.

II. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV

Nos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, são desenvolvidas atividades planejadas, que consideram as especificidades relacionadas aos ciclos de vida dos usuários, bem como as suas potencialidades, as vulnerabilidades e os riscos sociais presentes no território. Para o alcance de seus objetivos, o planejamento das atividades deve ser coletivo, envolvendo os profissionais que atuam no serviço e os usuários.

O planejamento das atividades deve observar os três eixos orientadores do SCFV, a saber: Convivência social; Direito de ser; e Participação social. A partir desses eixos, nos encontros dos grupos, podem ser realizadas atividades de esporte, lazer, arte e cultura, estudos, reflexões, debates, experimentações, visitas a equipamentos institucionais públicos ou privados do território (ou fora dele) e ações na comunidade.

É uma forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivência individuais, coletivas e familiares.



III. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – CRIANÇAS e ADOLESCENTES “CIDADÃO FELIZ e CABURAI”.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos tem como público alvo crianças e adolescentes de 6 a 17 anos na área Urbana e Rural, encaminhados pelo Serviço da Proteção Social Especial;

Crianças e adolescentes com deficiência, com prioridades para as beneficiárias do BPC;

Crianças e adolescentes cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda;

Crianças e adolescentes de famílias com precário acesso a renda e a serviços públicos e com dificuldades para se manterem.

Ressalta se que os segmentos atendidos nestes serviços são crianças e adolescentes em situação de isolamento; trabalho infantil; vivencia de violência e/ou negligência; em situação de acolhimento; em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto; egressos de medidas socioeducativas; em situação de abuso e/ ou exploração sexual; em situação de rua; com deficiência; outros.

IV. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV IDOSOS “MÁRCIO DELAI”.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Pessoa Idosa tem como público alvo: Idosos a partir dos 60 anos de idade; idosos de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda; e idosos com vivencia de isolamento por ausência de acesso a serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário e cuja as necessidades, interesses e disponibilidade indiquem a inclusão no serviço.

V. CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

O Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal é um instrumento que reúne informações socioeconômicas e caracteriza as famílias de baixa renda- aquelas com renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa. Essas informações permitem que o governo conheça melhor a realidade socioeconômica dessa população como: características da residência, identificação de cada pessoa, escolaridade, situação de trabalho e renda, entre outras.

A partir dessas informações, selecionar as famílias para diversos programas sociais, por meio da seleção e a inclusão de famílias de baixa renda em programas federais, sendo estes uns dos critérios utilizados obrigatoriamente para a concessão dos benefícios do Programa Bolsa

Família, da Tarifa Social de Energia Elétrica, do Programa Minha Casa Minha Vida entre outros.

O Programa Bolsa Família é um programa social do Governo Federal.

Além de garantir renda básica para as famílias em situação de pobreza, o Programa Bolsa Família busca integrar políticas públicas, fortalecendo o acesso das famílias a direitos básicos como saúde, educação e assistência social. O Bolsa Família contribui para o resgate da dignidade e da cidadania das famílias também pela atuação em ações complementares, por meio de articulação com outras políticas para a superação da pobreza e transformação social, tais como assistência social, esporte, ciência e trabalho.

Quando uma família entra no programa, ela e o poder público assumem compromissos para reforçar o acesso de crianças, adolescentes, jovens e gestantes à saúde e à educação. Esses compromissos são conhecidos como condicionalidades, quais sejam:

Condicionalidades da assistência social:

- Reunião com as famílias beneficiárias para orientação das atribuições e responsabilidades.

Condicionalidades de Saúde:

- realização de pré-natal;
- cumprimento do calendário nacional de vacinação;
- acompanhamento do estado nutricional, para os beneficiários que tenham até 7 anos de idade incompletos.

Condicionalidades de Educação:

Frequência escolar mínima:

- 60% para os beneficiários de 4 a 6 anos de idade incompletos;
- 75% para os beneficiários de 6 a 18 anos de idade incompletos, que não tenham concluído a educação básica.

VI. BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA – BPC

No que se refere ao Benefício de Prestação Continuada (BPC) podemos relatar constitui uma das importantes ferramentas de distribuição de renda no âmbito da assistência

social, que integra a Proteção Social Básica no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e para acessá-lo não é necessário ter contribuído com a Previdência Social. É um benefício individual, não vitalício e intransferível, que assegura a transferência de um salário mínimo mensal ao **idoso com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais**, e à **pessoa com deficiência, de qualquer idade**, com impedimentos de longo prazo, de natureza física, mental, intelectual ou sensorial (que produza efeitos pelo prazo mínimo de 2 anos), que o impossibilite de participar de forma plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas.

Para ter direito, é necessário que a renda por pessoa do grupo familiar seja menor que 1/4 do salário-mínimo vigente. No entanto, este benefício não paga 13º salário e não deixa pensão por morte.

VII. BENEFÍCIOS EVENTUAIS

O Benefício Eventual é uma modalidade de previsão de proteção social básica de caráter suplementar e temporário que integra as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos. A concessão dos benefícios eventuais atende uma série de situações de vulnerabilidade pertinentes à política de assistência social, destinando-se ao atendimento das necessidades humanas básicas, direcionadas aos cidadãos e às famílias com impossibilidade para o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoque risco e/ou vulnerabilidades que fragilize a manutenção do indivíduo e da família, conforme a última Resolução nº 25/2017, de 05 de outubro de 2017.

Formas de Concessão no âmbito da política de assistência social, no município de Itaquiraí/MS:

I - Auxílio Natalidade;

II - Auxílio Funeral;

III - Atendimento a situações de vulnerabilidade temporária;

IV - Atendimento a situações de calamidade pública.

A situação de vulnerabilidade temporária é caracterizada pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos como:

- a) falta de alimentação;
- b) falta de documentação;
- c) falta de domicílio;
- d) situação de abandono ou impossibilidade de garantir abrigo a seus filhos;
- e) perda circunstancial decorrente da ruptura de vínculos familiares;
- f) presença de violência física ou psicológica na família ou por situação de ameaça à vida;
- g) outras situações sociais identificadas que comprometam a sobrevivência, os quais poderão ser concedidos em material e/ou pecúnia;

O serviço se realiza com: Acolhida; Avaliação social; Garantia do acesso a concessão; Atendimento Sociofamiliar; Visita domiciliar; Encaminhamento para outros serviços conforme prevê o Protocolo de Gestão Integrada de Serviços.

EQUIPE VOLANTE DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Em 27 de abril de 2012, o município realizou o Termo de Aceite referente à Equipe Volante, que tem por intuito assegurar efetividade de serviços no território das famílias atendidas no âmbito rural. O atendimento às famílias residentes em territórios de baixa densidade demográfica, com espalhamento ou dispersão populacional (áreas rurais, comunidades indígenas, quilombolas, calhas de rios, assentamentos, dentre outros) pode ser realizado por meio do estabelecimento de equipes volantes em decorrência dos Assentamentos e Acampamentos existentes na área rural.

2. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE – CREAS

Proteção Social Especial de Média Complexidade deve oferecer atendimento e acompanhamento a famílias e indivíduos com direitos violados, cujos vínculos familiares foram rompidos. No seu âmbito é prevista uma unidade de referência pública e estatal para a oferta de serviços especializados e continuados a qual compete ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS a realização dos seguintes serviços:

- I. Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias Indivíduos (PAEFI);

- II. Serviço Especializado em Abordagem Social;
- III. Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);
- IV. Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.
- V. Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.



DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

I- SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS – PAEFI

O Serviço ofertado pelo Centro de Referência Especial de Assistência Social – CREAS com as famílias refere-se ao Serviço de proteção e Atendimento Especializado a famílias e

indivíduos (PAEFI). Serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social.

O público atendido refere-se às famílias e indivíduos que vivenciam violações de direitos por ocorrência de:

- Violência física, psicológica e negligência;
- Violência sexual: abuso e/ou exploração sexual;
- Afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida socioeducativa ou medida de proteção;
- Situação de rua;
- Abandono;
- Vivência de trabalho infantil;
- Discriminação em decorrência da orientação sexual e/ou raça/etnia;
- Outras formas de violação de direitos decorrentes de discriminações/submissões a situações que provocam danos e agravos a sua condição de vida e os impedem de usufruir autonomia e bem-estar.

II- SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL

Esse serviço tem como objetivo assegurar o trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, no território a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de ruas, dentre outras, identificando as situações de riscos social e pessoal. A equipe realiza atendimento individual das demandas que se manifestam através de busca espontânea, denúncias ou encaminhamentos recebidos. O resultado esperado pela equipe é a redução de violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidências.

III- MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE LIBERDADE ASSISTIDA (LA) E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE (PSC)

O Centro de Referência Especial de Assistência Social – CREAS presta Serviço de Proteção Social Especial a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Cabe ao Centro de Referência Especial de Assistência Social - CREAS, portanto, acompanhar o adolescente, auxiliando no trabalho de responsabilização do ato infracional.

O Centro de Referência Especial de Assistência Social – CREAS realiza através de sua equipe técnica o atendimento de adolescentes que cometeram ato infracional e receberam medida socioeducativa de Liberdade Assistida ou Prestação de Serviço Comunitário.

As medidas socioeducativas, previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA Lei federal 8069/1990), são determinadas pela Justiça da Infância e da Juventude e cabe ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, através da Proteção Social Especial (PSE), coordenar e acompanhar a execução das medidas oferecendo as condições necessárias para que os adolescentes efetuem seu cumprimento.

Os adolescentes são encaminhados para o Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) pela Justiça da Infância e da Juventude após audiência que determina que o adolescente deverá cumprir medida socioeducativa seja de Liberdade Assistida ou de Prestação de Serviço Comunitário.

PRINCIPAIS ETAPAS DOS SERVIÇOS:

- ❖ Acolhimento dos adolescentes nos Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) a partir do agendamento realizado pelo judiciário.
- ❖ Preenchimento de guia de adesão e plano individual de atendimento.
- ❖ Acompanhamento semanal do adolescente em caso de medida de Liberdade Assistida.
- ❖ Encaminhamento do adolescente para unidade de execução em caso de medida de prestação de serviço comunitário.
- ❖ Inserção do adolescente nas políticas de saúde, esporte, educação e programas de aprendizagem, visando a qualificação profissional.
- ❖ Informação à Justiça da Infância e da Juventude em caso de descumprimento da decisão judicial.

- ❖ Preenchimento e encaminhamento de relatório conclusivo para a Justiça da Infância e da Juventude, ao ter a medida socioeducativa concluída.

O prazo do cumprimento é estabelecido pelo Judiciário.

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, realiza Campanhas no município de Itaquiraí proporcionando visibilidade as situações de violações de direitos e que a população se conscientize dos riscos que a sociedade sofre com atos permissivos.

IV- SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS

O serviço é realizado nos domicílios com intuito de promover a melhoria de qualidade de vida de pessoas com deficiência e idosas com dependência, seus cuidadores e suas famílias. Atuando na prevenção de situações de sobrecarga e desgaste de vínculos provenientes da relação de prestação da demanda de cuidados permanentes ou prolongados. Com a realização do serviço espera-se fortalecer os vínculos da convivência familiar e comunitária.

V- SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA

O Serviço é ofertado para pessoas que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência. Tem a finalidade de assegurar atendimento e atividades direcionadas para o desenvolvimento de sociabilidades, na perspectiva de fortalecimento de vínculos interpessoais e/ou familiares que oportunizem a construção de novos projetos de vida. É ofertado para Jovens, adultos, idosos e famílias que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência. Oferece trabalho técnico para a análise das demandas dos usuários, orientação individual e grupal e encaminhamentos a outros serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas que possam contribuir na construção da autonomia, da inserção social e da proteção às situações de violência.

VI- PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE – NÃO GOVERNAMENTAL

O Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência/Associação de Pais, Amigos dos Excepcionais – APAE de Itaquiraí/MS tem por MISSÃO promover a prestação de serviço de habilitação e reabilitação ao público-alvo. Articular ações de defesa de

direitos e prevenção realiza atendimento, assessoramento e defesa na garantia de direito das pessoas com deficiência e suas famílias, na prestação de serviços, apoio à família, com eficiência e melhoria na qualidade de vida da pessoa com deficiência intelectual buscando à construção de uma sociedade justa e solidária. Tem como público Pessoas com Deficiência Intelectual entre 14 e 61 anos de idade, possui espaço físico próprio e amplo com capacidade de atendimento 50 PCDs, de todo o território do município.

A APAE tem como proposta assegurar as Pessoas com Deficiência ações voltadas através de práticas de educação física, teatro, dança oficina de alfabetização, palestras e trabalhos manuais (artesanato) entre outros. Atividades diárias nas questões cuidados com a higiene e a saúde, desenvolvendo assim o psíquico o físico e a socialização.

3. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE

O serviço de proteção especial de Alta Complexidade se organiza na forma de Acolhimento destinados a famílias e indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir a proteção integral. A organização do serviço deverá garantir privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual.

O atendimento prestado deve ser personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local. As regras de gestão e de convivência deverão ser construídas de forma participativa e coletiva a fim de assegurar a autonomia dos usuários, conforme perfis.

Devem funcionar em unidade inserida na comunidade com características residenciais, ambiente acolhedor e estrutura física adequada, visando o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar. As edificações devem ser organizadas de forma a atender aos requisitos previstos nos regulamentos existentes e às necessidades dos usuários, oferecendo condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade.

I- ABRIGO INSTITUCIONAL “PEQUENO PRÍNCIPE”

O Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescente é vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e realizado pela UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. O tipo de Unidade refere-se a

Abrigo Institucional tendo como público atendido crianças e adolescentes, de natureza governamental, provenientes da gestão municipal, com capacidade máxima de 10 crianças e/ou adolescentes. Acolhimento é provisório e excepcional (cf. Parágrafo I, Art. 101 do ECA) para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (cf. Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente).

O público alvo são crianças e adolescentes de ambos os sexos, na faixa etária de 00 anos a 18 anos incompletos, com ou sem deficiência e mesmo portadores de doenças infectocontagiosas, sob medida protetiva de acolhimento.

O Abrigo Institucional tem os seguintes princípios:

- a. Garantir a proteção da criança e/ou adolescente;
- b. Empreender esforços, para que em um período inferior a 02 (dois) anos seja viabilizada a reintegração familiar, para família nuclear, extensa em seus diversos arranjos ou rede primária ou social e na impossibilidade para família substituta, conforme determinação judicial;
- c. Preservar e fortalecer vínculos familiares e comunitários;
- d. Garantir os vínculos de parentesco, observando a não separação de grupos de irmãos, exceto quando houver claro risco de violência;
- e. Garantia de acesso e respeito à diversidade e não discriminação;
- f. Oferta de atendimento personalizado e individualizado;
- g. Garantia de um atendimento humanizado;
- h. Garantia de liberdade de crença e culto religioso;
- i. Respeito à autonomia da criança e do adolescente;
- j. Evitar sempre que possível à transferência para outras entidades de acolhimento.

II- PROGRAMA DE APADRINHAMENTO AFETIVO

O Programa de Apadrinhamento Afetivo em Itaquirai é regulamentado pela Lei Municipal nº 774, de 04 de julho de 2023, e está de acordo com o artigo 19-B da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Seu principal propósito é proporcionar às crianças e adolescentes em acolhimento a oportunidade de

construir e manter vínculos afetivos com famílias fora desse ambiente, recebendo atenção individualizada, orientação e apoio. Isso amplia suas chances de convivência social e comunitária saudável.

O Programa de Apadrinhamento Afetivo oferece diversas modalidades de apadrinhamento, incluindo o Apadrinhamento Afetivo, que consiste em dar atenção e carinho às crianças e adolescentes acolhidos, promovendo uma convivência familiar e social saudável. Há também o Apadrinhamento Material, Prestador de Serviço, Cultural e Integral, cada um com suas particularidades.



4. SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS

I- Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, Lei 646 atualizada em 28 de junho de 2016, é o órgão que reúne representantes do governo e da sociedade civil para discutir, estabelecer normas e fiscalizar a prestação de serviços socioassistenciais estatais e não estatais no município. Convém que, o Conselho Municipal de Assistência Social tenha sua atuação articulada com os demais Conselhos de Políticas Públicas e os de Defesa e Garantia de Direitos existentes no município, tais como Educação, Saúde e Direitos das Crianças e Adolescentes e

do Idoso, uma vez que entre as diferentes políticas públicas há situações que exigem ações intersetoriais.

Sua criação está definida na Lei Orgânica da Assistência Social – Lei nº 8.742/1993, e têm como principais atribuições no seu respectivo âmbito de atuação: deliberar e fiscalizar a execução da Política de Assistência Social e seu funcionamento; convocar e encaminhar as deliberações das conferências de assistência social; apreciar e aprovar o Plano da Assistência Social; apreciar e aprovar a proposta orçamentária dos recursos da assistência social a ser encaminhada ao Poder Legislativo; apreciar e aprovar a execução orçamentária e financeira do Fundo de Assistência a ser apresentada regularmente pelo gestor do Fundo; acompanhar os processos de pactuação da Comissão Intergestores Tripartite – CIT e Comissão Intergestores Bipartite – CIB; divulgar e promover a defesa dos direitos socioassistenciais; inscrever entidades de Assistência Social, bem como serviços, programas, projetos socioassistenciais; fiscalizar a rede socioassistencial (executada pelo poder público e pela rede privada) zelando pela qualidade da prestação de serviços; eleger entre seus membros a sua mesa diretora (presidente e vice- presidente paritariamente); aprovar o seu regimento interno; fiscalizar e acompanhar o Benefício de Prestação Continuada – BPC e o Programa Bolsa Família – PBF; acompanhar a gestão integrada de serviços e benefícios socioassistenciais; e, exercer o controle social da gestão do trabalho no âmbito do SUAS, conforme prescrito na NOB/SUAS/RH/2006.

II- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Itaquiraí – MS, criado pela Lei nº 390 de 22 de maio de 2006, e atualizada pela Lei nº 612/2015, instituído no art. 8º como órgão deliberativo, controlador e fiscalizador das ações da política Municipal de atendimento à criança e ao adolescente, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, sua criação tem previsão no Artigo 88 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em atividade desde 2006, composto pelos segmentos da Educação, Saúde, Assistência Social, representado paritariamente por 06 membros, sendo 03 indicados pelo Poder Público e 03 eleitos pela Sociedade Civil, tendo um suplente para cada titular, dentro de suas respectivas áreas de atuação

como órgão deliberativo e fiscalizador de políticas públicas, gerencia o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente – FMCA, destinando verbas para organizações governamentais e não governamentais, com o objetivo de atender às necessidades da política de atenção à criança e ao adolescente de Itaquiraí.

III- Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Itaquiraí, Estado do Mato Grosso do Sul, constitui um órgão de caráter permanente, paritário, consultivo, fiscalizador, formulador, deliberativo, controlador das políticas públicas e das ações voltadas para o idoso no âmbito do município.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, de Itaquiraí – MS, criado pela Lei nº 566, de 18 de setembro de 2013, composto pelos segmentos da Educação, Saúde, Assistência Social, Administração/Finanças e Departamento de Cultura representado paritariamente por 10 membros, sendo 5 indicados pelo Poder Público e 5 eleitos pela Sociedade Civil, tendo um suplente para cada titular, dentro de suas respectivas áreas de atuação como órgão permanente, consultivo e deliberativo de assessoramento de políticas públicas de atendimento ao Idoso.

5. VIGILÂNCIA SOCIOASSITENCIAL/REDE SOCIOASSITENCIAL

A Vigilância Socioassistencial consiste no desenvolvimento de capacidades e meios técnicos para que os gestores e profissionais da Assistência Social possam reconhecer a presença das formas de vulnerabilidade social da população e do território pelo qual são responsáveis, apresentando dados importantes para o planejamento de ações preventivas e contribuindo para o aprimoramento das ações.

Entretanto, a Vigilância é responsável pela elaboração do Diagnóstico Socioassistencial, visto que tal instrumento deve produzir e organizar dados, indicadores, informações e análises que contribuam para a efetivação do caráter preventivo e proativo da Política de Assistência Social, assim como para a redução dos agravos e, desta forma, fortalecendo a capacidade de Proteção Social e de Defesa de Direitos da Política de Assistência Social.

I- PROJETO UMA NOVA MULHER

O projeto “UMA NOVA MULHER” tem como público alvo, mulheres acompanhadas pela rede socioassistencial, com objetivo, capacitar, empoderar, fortalecer, valorizar e resgatar a identidade e personalidade de cada uma dessas mulheres, proporcionar momentos de reflexão e determinação, muitas vezes as mulheres são excluídas da vida em sociedade, por terem sofrido algum tipo de violência em casa, deixam de sonhar e lutar por melhorias para sua própria vida, pensando em mudar esse cenário, planejamos atividades que irão estimular e encorajá-las, sendo palestras sobre diferentes temas, como educação financeira, a relação da família, auto estima, empoderamento feminino, e cursos de hortaliças, decoração de bolos e decoupage para que as mesmas tenham renda própria e independência financeira, a consequência é a inclusão social e a participação ativa na Sociedade Civil.

6. EDUCAÇÃO PERMANENTE

A Educação permanente consiste no processo continuado de atualização e renovação de conceitos, práticas e condutas profissionais das equipes de trabalho, a partir da apreensão dos saberes advindos das transformações históricas, da afirmação de valores e princípios e do contato com novas contribuições teóricas, metodológicas, científicas e tecnológicas disponíveis; juntamente a este processo, faz-se necessária a problematização e reflexão de experiências, saberes, práticas e valores previamente existentes que orientam a ação desses sujeitos no contexto do trabalho ou de sua própria vida em sociedade.

A Política Nacional de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social - PNEP/SUAS/2013, aprovada pela Resolução nº 04, de 13 de março de 2013, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), determina os caminhos a serem seguidos para adoção de uma perspectiva político-pedagógica que constitui a educação permanente na Assistência Social. Esta pode ser considerada, sem dúvida, grande contribuição à melhoria da gestão do Sistema Único da Assistência social, principalmente no que diz respeito à qualificação dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais.

A Educação Permanente está mais ligada à formação de pessoas, que pretende fornece ferramentas operacionais e cognitivas que as capacitem na construção de suas identidades, suas compreensões aos contextos nos quais estão inseridas e seus julgamentos quanto a

condutas, procedimentos e meios de ação apropriados aos diferentes contextos de vida e de trabalho e à resolução de problemas.



7. CONSELHO TUTELAR

O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos na Lei Federal nº 8.069/1990, e complementados pela Lei Municipal nº 612/2015.

O Conselho Tutelar encontra se em funcionamento na **Rua Eldorado, nº 884, centro de Itaquiraí/MS**, e é administrativamente vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

De acordo com o artigo 136 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, são atribuições do Conselho Tutelar atender as crianças e adolescentes nas hipóteses em que seus direitos forem violados, seja por ação ou omissão da sociedade ou do Estado, por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsável, ou em caso de ato infracional.

O Conselho Tutelar pode aplicar medidas como encaminhamento da criança ou do adolescente aos pais ou responsável, mediante termo de responsabilidade, orientação, apoio e acompanhamento temporários, matrícula e frequência obrigatória em estabelecimento oficial de ensino fundamental, inclusão em serviços e programas oficiais ou comunitários de proteção, apoio e promoção da família, da criança e do adolescente e requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial, dentre outros.

8. DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO

O Departamento de Habitação é responsável por cumprir as políticas públicas para a promoção da Habitação de interesse social e para o combate ao déficit habitacional e suas competências são:

- Executar a política pública habitacional juntamente com AGEHAB;
- Participar da elaboração da política habitacional de interesse social municipal;
- Formular planos, ações de acordo com a realidade do município;
- Prestar orientação técnica, acompanhamento de obra, distribuição de material aos contemplados nos projetos habitacionais;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar as obras atinentes ao Departamento de Habitação;
- Prestar informações, quando demandado, ao Conselho Estadual das Cidades e a outras instâncias colegiadas;

Executar outras atividades correlatas que lhe venham a ser atribuídas pelo Secretário de Estado;

Atendimento ao público quanto a regularização de contratos, dívidas cadastramentos junto aos empreendimentos da AGEHAB.

Desenvolve suas funções na sala de Departamento de Habitação inserido no prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, sito a Rua Carmem Barbosa Pupo, nº 1.479, Centro do município de Itaquiraí – MS.

V - Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua

Serviço ofertado para pessoas que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência. Tem a finalidade de assegurar atendimento e atividades direcionadas para o desenvolvimento de sociabilidades, na perspectiva de fortalecimento de vínculos interpessoais e/ou familiares que oportunizem a construção de novos projetos de vida. É ofertado para Jovens, adultos, idosos e famílias que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência. Oferece trabalho técnico para a análise das demandas dos usuários, orientação individual e grupal e encaminhamentos a outros serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas que possam contribuir na construção da autonomia, da inserção social e da proteção às situações de violência

Ações Propostas para a Assistência Social

I- Implantar o Programa Criança Feliz – Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social – SUAS no município, (Programa instituído por meio Decreto nº 8.869, de 5 de outubro de 2016, e consolidado pelo Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018, tendo como fundamento a promulgação da Lei nº 13.257, de 08 de março de 2016, conhecida como o Marco Legal da Primeira Infância).

II- Aprimorar e construir Fraldários em espaços públicos e privados de circulação, permanência ou concentração de pessoas com crianças de 0 a 6 anos de idade.

III- Implantar sala de Escuta Especializada conforme Lei 13.431 de 04 de abril de 2017, contendo espaço lúdico e equipe específica, capacitada e qualificada.

IV- Criar e aprimorar salas lúdicas nos espaços públicos com profissionais habilitados.

V- Implantar cinema itinerante no município, viabilizando espaços de lazer para área rural.

VI- Implantar parques nos bairros e nas áreas comunitárias dos assentamentos do município.

VII- Criar e implantar espaço com Equipe Multiprofissional de Atendimento Especializado em saúde mental.



Avaliação e Monitoramento

O monitoramento e avaliação do Plano Municipal pela Primeira Infância é elemento fundamental para a garantia da sua efetivação, avanço e aplicabilidade.

Para a execução e a correção de possíveis obstáculos, as atividades de monitoramento e avaliação do PMPI serão contínuas e organizadas por relatórios, considerando os eixos definidos no Plano de Ação, nisso precisará criar uma Coordenadoria de Avaliação do PMPI conduzida pelo Comitê Primeira Infância, uma vez que a responsabilidade pela proteção e garantia dos direitos das crianças é compartilhada entre poder público, sociedade e família.

O acompanhamento do PMPI, tanto pelo poder público, quanto pela sociedade, tem a finalidade primordial de medir avanços na sua execução e no alcance de suas metas e identificar se há necessidade de ajustes ou mudanças. Os mecanismos de monitoramento e avaliação do Plano devem basear-se na coleta sistemática de dados quantitativos e/ou qualitativos, que facilitem análises e que, possibilitem examinar possíveis resultados da implementação do PMPI para a garantia dos direitos e o desenvolvimento das crianças de 0 a 6 anos no Município.

Como este é um Plano que contem ações a serem executadas a curto, médio e longo prazo, num período de dez anos de 2025 a 2035, este será revisado anualmente, ou a qualquer tempo em caráter extraordinário caso haja necessidade apontada pelo monitoramento. Para subsidiar esta ação, técnicos de todas as Secretarias envolvidas na implementação do plano devem se apresentar como relatores setoriais, responsáveis pela coleta, sistematização, análise e apresentação de dados e informações sobre as ações que lhes competem.

O monitoramento da implementação do PMPI deve ser um processo contínuo, desenvolvido pela Prefeitura e acompanhado periodicamente pela Comissão Municipal Intersetorial, instituída pelo Decreto nº 5496/2024 e CMDCA.

Agradecimentos

A construção deste documento é resultado do compromisso de muitas pessoas, a partir da escuta atenta de nossas crianças, que viajaram no mundo imaginação e nos ajudaram a refletir sobre a beleza e a pureza do olhar infantil no que diz respeito a nossa cidade. Uniram-se poder público, sociedade civil e entidades não governamentais em prol da materialização do Plano Municipal pela Primeira Infância de Itaquirai-MS, que se constitui na tomada de decisões, previsão de investimentos e ações de proteção e de promoção dos direitos das crianças na primeira infância.

A Prefeitura Municipal de Itaquirai, na pessoa do prefeito Thalles Tomazelli, agradece a todos os envolvidos no processo de construção do Plano Municipal pela Primeira Infância, em especial:

Às crianças da educação infantil, as quais participaram da ação de escuta, representando todas as crianças, que, por meio da expressão de suas impressões sobre nosso município, colaboraram para subsidiar a elaboração deste plano. Às profissionais da CEI Prof. Marlene Pereira Kamakura, CEI Pequeno Príncipe, CEI Sítio do Pica Pau Amarelo e CEI São Carlos Borromeu que acompanharam as crianças nos passeios pela cidade, mediaram brincadeiras e apoiaram o processo de escuta. Aos membros do Comitê Primeira Infância, os quais não mediram esforços para refletir sobre as limitações do nosso município e sobre ações que promovam melhor estruturação nos serviços e na infraestrutura para a garantia dos direitos e bem-estar de nossas crianças. Às Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Assistência

Social; Saúde; Meio Ambiente; Planejamento e Finanças; Câmara Municipal Ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), Ao Conselho Tutelar; Conselho Municipal da Assistência Social (CMAS); Conselho da Saúde; participativo no processo de elaboração e aprovação do PMPI.

À Câmara dos Vereadores e a sociedade civil que participaram da audiência pública e aprovação do PMPI. Enfim, agradecemos a todos que de uma maneira ou de outra colaboraram para tornar realidade esse plano.

Referência Bibliográfica:

BRASIL, **Marco Legal da Primeira Infância**. Lei nº 13.257 de 8 de março de 2016. Brasília, DF. 2016 Disponível: <https://www.primeirainfancia.org.br/wp-content/uploads/2016/03/marco-legal-da-primeira-inf%C3%A2ncia-texto-sancionado.pdf>

EM FOCO, **Revista Primeira Infância**, ano 1, nº 1, novembro de 2022. https://www.mds.gov.br/webarquivos/cidadania/SNAPI%20-%20Crian%C3%A7a%20Feliz/REVISTA%20PRIMEIRA%20INFANCIA_N1.pdf

PPNI-resumido.pdf (primeirainfancia.org.br)

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 5 de outubro de 1988. São Paulo, Atlas, 1988.

Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8069.htm.

<http://primeirainfancia.org.br/wp-content/uploads/2020/10/PNPI.pdf>

<https://www.ibge.gov.br/>

<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pb/brejo-do-cruz/panorama>

<https://www.gov.br/cidadania/pt-br>

https://cecad.cidadania.gov.br/tab_cad.php

<https://odsbrasil.gov.br>

<https://www.unicef.org/brazil>

EIXOS EXTRATÉGICOS

EIXO 1 - CRIANÇA COM SAÚDE

Diretriz 01 - Prevenção da gravidez na adolescência e universalização do atendimento a gestante.

Nº	OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
1	Melhorar o planejamento sexual e reprodutivo da população.	Uso de LARC'S	Secretaria de Saúde	A partir de 2025
2	Contemplar toda a população, sobre o conhecimento do uso de LARC,s, e diminuir os índices de gravidez não planejadas.	Atendimento em todas as redes.	Secretaria de Saúde	2026
3		Ofertar métodos contraceptivos de acordo com a indicação e disponibilidade da rede/Direcionar o atendimento das gestantes de alto risco para o serviço de referência. Acompanhar as gestantes de risco habitual de acordo com	Secretaria de Saúde	Contínuo

		protocolo institucionalizado.		
--	--	----------------------------------	--	--

EIXO 2 - CRIANÇA COM SAÚDE

Diretriz 02 – Promoção do atendimento a todas as crianças do grupo de 0 a 6 anos.

Nº	OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
1	Cobertura vacinal de toda população na faixa etária;	Campanhas de vacinação	Secretaria de Saúde	Contínuo
2	Diagnóstico precoce;	Audição	Secretaria de Saúde	Contínuo
3	Diagnóstico precoce;	Visão	Secretaria de Saúde	Contínuo
4	Prevenção de desnutrição e obesidade.	Alimentação saudável	Secretaria de Saúde	Contínuo
5	Sensibilizar pais e alunos dos agravos e demandas da faixa etária.	Educação em saúde	Secretaria de Saúde	Contínuo
6	Aplicação de flúor e avaliação de dentição.	Saúde Bucal	Secretaria de Saúde	contínuo
7	Neuropediatra especializado em transtornos do neurodesenvolvimento para o atendimento e acompanhamento dos laudos e	Um profissional especializado com atendimento na Unidade Básica de Saúde - UBS; <hr/> Fornecimento de medicamentos que auxiliam no tratamento de	Secretaria de Saúde	2.026

	medicações. Um profissional especializado com atendimento na Unidade Básica de Saúde - UBS;	crianças com TEA, TOD e TDAH pelo município; (Saúde).		
8	Capacitar as equipes de profissionais do município para o diagnóstico precoce dos Transtornos do Neurodesenvolvimento;	Capacitação periódica dos profissionais envolvidos com o público alvo.	(Saúde, Educação, Assistência Social).	Contínuo
9	Constituir um grupo de saúde mental para famílias atípicas;	Acompanhamento das famílias atípicas.	(Saúde).	2.026
10	Proporcionar terapia assistida com cavalos por meio de uma abordagem interdisciplinar nas áreas de saúde, educação e equitação, buscando o desenvolvimento de pessoas com deficiência.	Disponibilização do serviço de Equoterapia;	(Saúde).	Contínuo

EIXO 3 – Educação Infantil

Diretriz 03 – Universalização da Educação Infantil – creche e pré-escola de qualidade.

Nº	OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
1	Garantir o acesso a creche a crianças de 0 a 3 anos e onze meses	<ul style="list-style-type: none">-Estabelecimento de parcerias para ampliar recursos financeiros para construção de CEI no Complexo Santo Antônio;- Concluir a construção do CEI no bairro Jardim Primavera;- Realizar diagnóstico para mensurar a demanda por creche e pré-escola no município	Secretaria de Educação, Secretaria de Planejamento e Finanças	A partir de 2026
2	Otimizar os espaços escolares para aperfeiçoar o atendimento às crianças	Reforma, adequação e manutenção das	Secretaria de Educação, Secretaria de	A partir de 2025

		unidades regularmente	Planejamento e Finanças	
3	Garantir qualidade a oferta da educação.	<ul style="list-style-type: none"> - Contratar auxiliares para todas as salas da etapa 4 e 5 anos de idade. - Promover a busca ativa; - Ampliar os materiais didáticos voltados para a Educação Especial; - Ampliação do parque recreativo nos CEIs; - Implementar programas que incentivem a leitura desde cedo, como a criação de bibliotecas infantis nos CEIs e a promoção de atividades de leitura compartilhada entre pais e filhos. 	SEMED	A partir de 2025

4	-Incentivar a leitura, o brincar e trazer a tona a temática da Diversidade-racial.	Adquirir livros, brinquedos e jogos pedagógicos que contemplem a diversidade étnico-racial e incentivem a leitura e o brincar para 100%		
5	Adaptar a sala de recurso com acomodação sensorial.	Adaptação da sala em cada unidade escolar, com abafadores de ruídos (3M), instrumentos musicais de brinquedo, brinquedos sensoriais; (Educação).	Educação	2.026
6	Constituir uma equipe multidisciplinar para atendimento especializado de transtornos do neurodesenvolvimento. (fonoaudiologia, terapia ocupacional, serviço social, psicologia, psicopedagogia, psicomotricista e nutricionista);	Implementação da equipe multidisciplinar (fonoaudiologia, terapia ocupacional, serviço social, psicologia, psicopedagogia, psicomotricista e nutricionista);	Educação, Saúde e Finanças. -Educação, Saúde;	2026 -2026

		<ul style="list-style-type: none"> - Investigação precoce dos sinais de Transtorno do Espectro Autista em avaliação aos marcos do desenvolvimento nos centros de educação infantil, aplicação da escala M-Chat - Seminários sobre Desenvolvimento Infantil e Inclusão (Educação). 	-Educação	-2026
7	- Viabilizar Atividades Esportivas para crianças (0 a 6 anos);	<ul style="list-style-type: none"> - Constituir atividades de práticas esportivas para crianças de 0 a 6 anos; - Escolinha de natação para crianças a partir de 2 anos de idade 	<p>- SEMED</p> <p>- SEMED</p>	<p>- 2026</p> <p>- 2026</p>

EIXO 4 – Assistência Social, Família, Comunidade e Crianças

Diretriz 04 – **Definição de estratégias e mecanismos que fortaleçam os vínculos familiares.**

Nº	OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
1	Garantir a proteção e o cuidado de crianças em situações de violência.	Implantar sala de Escuta Especializada conforme Lei 13.431 de 04 de abril de 2017, contendo espaço lúdico e equipe específica, capacitada e qualificada.	Secretaria de Assistência Social	Imediato
2	Oportunizar subsídios para o desenvolvimento integral de crianças promovendo seu bem estar.	Criar e implantar espaço com Equipe Multiprofissional de Atendimento Especializado em saúde mental.	Gestão Pública e Secretaria de Saúde	A partir de 2025 a 2035
3	Apoiar e acompanhar o desenvolvimento infantil integral na primeira infância, facilitando o acesso de crianças e de suas famílias às políticas e aos serviços	Implantar o Programa Criança Feliz – Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social – SUAS no município.	Secretaria de Assistência Social.	A partir de 2025 – Contínuo.

	públicos dos quais necessitam.			
4	Atualizar o mapeamento das crianças de até seis anos com deficiência, beneficiárias do BPC	Realização de diagnóstico constante das crianças beneficiadas e suas famílias.	Secretaria de Assistência Social.	A partir de 2025 – Contínuo.
		Realização da busca ativa de crianças aptas a receber o BPC	Secretaria de Assistência Social	A partir de 2025 – Contínuo.
5	Inserir famílias em situação de risco em programas socioassistenciais	Verificação das condições de vulnerabilidade de famílias cadastradas no município.	Secretaria de Assistência Social	A partir de 2025 – Contínuo.

EIXO 4 – Atenção a criança em situação de vulnerabilidade

Diretriz 05 – **Garantir e dar condições para o exercício dos direitos e da cidadania**

na primeira infância

Nº	OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
1	Possibilitar aos pais e crianças local adequado, proporcionando privacidade necessária à suas necessidades fisiológicas.	Aprimorar e construir Fraldários em espaços públicos e privados de circulação, permanência ou concentração de pessoas com crianças de 0 a 6 anos de idade	Gestão Pública	Á partir de 2025
2	Proporcionar espaço acolhedor durante a espera valorizando o desenvolvimento social da criança.	Criar e aprimorar salas lúdicas nos espaços públicos com profissionais habilitados, fortalecendo o sentimento de pertencimento comunitário.	Gestão Pública, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação.	Á partir de 2025

3	Promover cultura, entretenimento e inclusão social.	Implantar cinema itinerante no município, viabilizando espaços de lazer para área rural.	Gestão Pública	Á partir de 2025
4	Promover espaço de lazer para socialização e estímulos adequados para o desenvolvimento na primeira infância.	Implantar parques nos bairros e nas áreas comunitárias dos assentamentos do município.	Gestão Pública	Á partir de 2025
5	Garantir acesso aos serviços públicos a todas as crianças e suas famílias em situação de vulnerabilidade	Criar e implementar protocolos territorial de atuação em rede, que envolvam a comunidade, para a realização de busca ativa de gestantes e crianças que não acessam os serviços públicos	Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação.	Á partir de 2025
		Garantir o acesso aos serviços da rede pública a todas as crianças independente de apresentarem o registro civil, com a atenção especial aos imigrantes, comunidades e povos tradicionais, crianças com deficiência e em situação de vulnerabilidade.	Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde, CMDCA, Conselho Tutelar e Secretaria de Educação.	Á partir de 2025

6	Valorizar os espaços comunitários para o desenvolvimento da criança	Disponibilização dos espaços da escola para ações de caráter coletivo e comunitário	Assistência Social, Educação	Contínuo 2025-2035
		Promoção de atividades que fortaleçam o sentimento de pertencimento comunitário	Assistência Social, Educação, Saúde	Contínuo 2025-2035
7	Integração entre família, comunidade e criança nos espaços públicos	Valorização dos espaços permanentes de participação das relações familiares e de sua integração com a comunidade	Assistência Social, Educação, Saúde	A partir de 2025
		Realização do dia da Convivência Familiar e Comunitária na zona urbana e na zona rural do Município	Assistência Social, Educação, Saúde e CMDCA	Anual a partir de 2025
8	Conscientizar sobre a necessidade de promover cada vez mais a inclusão de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) na sociedade em geral.	<p>Caminhada pela Inclusão dos Autistas, conscientizar sobre a necessidade de promover cada vez mais a inclusão de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) na sociedade em geral.</p> <p>- Carteira de identificação – CIPTEA (Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista); (Assistência Social).</p> <p>- Crachá e cordão de identificação (quebra cabeça e girassol), fornecido pela Assistência Social;</p>	<p>Assistência Social, Educação, Saúde, CMDCA e Conselho Tutelar</p> <p>Assistência Social</p> <p>Assistência Social</p>	Mês de abril, anual contínuo

9	Abordar a importância da conscientização e da prevenção ao abuso e a exploração e violência sexual de crianças e adolescentes, alertando o compromisso da proteção no município.	Ação alusiva ao 18 de maio - contra a exploração e abuso sexual de crianças e adolescentes. Promover caminhadas, blitz com panfletagens, palestras entre outras ações.	Assistência Social, Educação, Saúde, CMDCA e Conselho Tutelar	Mês de maio, anual contínuo
10	Promover a conscientização do combate ao trabalho infantil	Realizar ações proporcionando reflexão de conscientização sobre os prejuízos causados pelo trabalho infantil.	Assistência Social, Educação, Saúde, CMDCA e Conselho Tutelar	Mês de junho, anual contínuo

EIXO 4 – Atenção a criança em situação de vulnerabilidade

Diretriz 06 – **Reduzir o número de crianças de 0 a 6 anos em regime de acolhimento institucional.**

Nº	OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
1	Promover ações asseguradoras dos direitos básicos fundamentais para o	Atuação, junto ao CT, para a localização de membros da família extensa de criança acolhida institucionalmente.	Secretaria de Assistência Social, Conselho Tutelar, CMDCA e Alta Complexidade.	Contínuo.

	convívio familiar e comunitário;	Assegurar o direito das crianças institucionalizadas na escola e saúde garantindo o convívio comunitário.	Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Abrigo Institucional e Comunidade.	Contínuo.
2	Manter vínculos familiares de crianças em acolhimento.	Promoção do regime de visitas às famílias de crianças em acolhimento.	Secretaria de Assistência Social e Abrigo Institucional.	Contínuo.
3	Promover atendimento psicológico para as crianças vítimas de violência e em situação de acolhimento.	Disponibilização do atendimento por profissional de psicologia.	Secretaria de Assistência Social, Abrigo Institucional e Secretaria Municipal de Saúde.	Contínuo.

EIXO 5 – Direito de Brincar

Diretriz 07 – **Garantir a todas as crianças de 0 a 6 anos, o direito de brincar**

Nº	OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
1		Estimular a criação e revitalização de espaços urbanos,	Administração, e Finanças	Até 2035

	<p>Realizar o diagnóstico para identificação dos espaços públicos disponíveis, governamentais e comunitários, do brincar das crianças de até seis anos</p>	<p>ociosos ou não, tornando-os áreas verdes ou praças com espaço de brincar acessíveis, prevendo mecanismos que garantam sua preservação, a fim de promover a integração família/criança/natureza</p> <p>Sensibilizar a sociedade sobre os mecanismos de exclusão e invisibilidade das crianças na primeira infância no espaço público, a fim de ampliar a percepção sobre a importância de espaços acessíveis</p>	<p>Assistência Social, CMDCA</p>	<p>A partir de 2025 A partir de 2025</p>
--	--	--	----------------------------------	--

		adequados a primeira infância		
2	Ampliar os espaços para crianças da primeira infância nas praças existentes, com parquinhos e brinquedos adequados à idade das mesmas.	Identificação dos espaços já existentes, destinados ao público alvo, em praças públicas. Adequação dos espaços públicos para crianças até 6 anos de idade	Infraestrutura, Educação	A partir de 2025

EIXO 6 – A Criança e o Espaço - a Cidade e o Meio Ambiente

Diretriz 08 – Garantir a todas as crianças, na primeira infância, espaços seguros para o seu desenvolvimento.

Nº	OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
1	Recuperação e Preservação	Dia da água – orientação e sensibilização das crianças, pais e responsáveis sobre	Educação, Sec. Meio Ambiente	A partir de 2025

	dos Efluentes	prevenção e cuidado com água. Pedágio - conscientização sobre água. Palestras e atividades lúdicas de como utilizar a água de maneira correta.		
2	Conscientização das crianças para preservação e conservação dos recursos naturais.	Atividades em campo com nascentes. Divulgações em mídias, rádios, carros de som; panfletagem e confecção de faixas e banners.	Educação, Sec. Meio Ambiente	A partir de 2025
3	Preservação e Conservação da Natureza	Sensibilizar as crianças sobre a importância das árvores no meio ambiente. Campanhas de doação de mudas para os alunos plantar e cuidar. Ações de plantio de mudas nativas e frutíferas nas matas ciliares. Exposição de várias espécies de árvores, arbustos, flores e	Educação, Sec. Meio Ambiente	A partir de 2025

		de mais espécies de paisagismo.		
4	Sensibilizar pais e alunos sobre a importância da Coleta Seletiva, separação e armazenamento para a destinação correta dos resíduos.	Divulgações em mídias, rádios, carros de som; panfletagem e confecção de faixas e banners, sobre a importância de separar corretamente os resíduos sólidos. Atividades lúdicas de como separar o lixo em casa. Palestras educativas sobre a importância da coleta seletiva. Visita técnica no transbordo da cidade e na cooperativa para mostrar na prática como o lixo é descartado. Visita em feiras de ciências escolares da rede estadual. Confecção de brinquedos com os materiais reciclados.	Educação, Sec. Meio Ambiente	A partir de 2025

EIXO 7 – Atendendo a Diversidade.

Diretriz 09 – Promoção da inclusão em sentido amplo, como ferramenta de defesa dos direitos das crianças ainda na primeira infância.

Nº	OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO

--	--	--	--	--

EIXO 08 – Enfrentando a Violência contra as Crianças.

Diretriz 10 – Fortalecer a rede de proteção para enfrentamento e combate de toda forma de violência praticada contra a criança na primeira infância

Nº	OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
1	Criar e fortalecer redes locais de atenção às crianças e suas famílias no tocante ao enfrentamento da violência doméstica	Mobilização da sociedade através de campanhas, informes, para colocar as crianças a salvo de todas as formas de violências	CMDCA, CT, Assistência Social, Educação, Saúde	A partir de 2025
		Qualificação do atendimento das crianças vítimas de violência doméstica	CMDCA, CT, Assistência Social, Educação, Saúde	A partir de 2025
2	Qualificar o fluxo e o monitoramento de	Realização de uma articulação eficiente entre a	CMDCA, CT, Assistência	A partir de 2025

	atendimento/acompanhamento da criança no SGD, através de um banco de dados específico e/ou alimentação dos dados do Sapia	rede de proteção, a rede de atendimento, escolas de educação infantil, conselho tutelar e famílias, para coleta de dados	Social, Educação, Saúde.	
3	Atualizar permanente os profissionais da educação, saúde e assistência social, membros do conselho tutelar, delegacia e demais atores do SGD para prevenir, identificar, tratar e encaminhar os casos de violência contra Crianças.	Criação de projeto específico para capacitação permanente dos operadores que atuam na linha de atendimento às crianças vítimas de violência, vinculado ao Creas.	CMDCA, CT, Assistência Social, Educação, Saúde.	A partir de 2025
4	Promover campanhas municipais de sensibilização para prevenção e enfrentamento à violência, nas diferentes	Realização de eventos específicos como o 18 de maio, o 12 de junho e outros voltados para o	CMDCA, CT, Assistência Social, Educação, Saúde	A partir de 2025

	formas, em alinhamento com as campanhas estaduais e nacionais	enfrentamento e combate à violência.		
--	---	--------------------------------------	--	--

EIXO 09 – Protegendo as Crianças contra a Pressão Consumista.

Diretriz 11 – Proteger as crianças das ações mercadológicas para o consumo desenfreado.

Nº	OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
1	Incentivar que as escolas de Educação Infantil introduzam, como conteúdo transversal, o tema do consumo responsável e consciente	Promoção da abordagem da temática com os alunos de forma lúdica	Educação	Contínuo
2	Sensibilizar, através de campanhas, oficinas e palestras, os educadores e os estabelecimentos de Educação Infantil para consumismo na infância e a sustentabilidade do planeta.	Promoção de campanhas junto as famílias sobre valores e hábitos da sociedade de consumo e de seus próprios planetas.	Educação	Contínuo

		hábitos de consumo. Demonstração através de material impresso do prejuízo do excesso de vaidade e o estímulo ou incentivos pelas crianças de recurso destinados ao público adulto.		
--	--	---	--	--

EIXO 10 – Controlando a Exposição Precoce aos Meios de Comunicação.

Diretriz 12 – Assegurar uma infância saudável e adequada ao desenvolvimento no tocante ao respeito da imagem.

Nº	OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
1	Promover o debate sobre a exposição precoce de crianças à mídia	Informar e sensibilizar a sociedade e as famílias sobre os	CMDCA, Educação, CT, Assistência Social	Anual 2025 - 2035

		<p>efeitos nocivos da exposição precoce de crianças na primeira infância aos meios de comunicação</p> <p>Inserção da temática nas rodas de conversas nas escolas</p>		
2	Promover campanha junto às famílias sobre os limites que devem ser impostos às crianças no que se refere ao uso da mídia	<p>Criação de uma estratégia informativa impressa, para distribuição nas comunidades sobre os perigos da exposição de crianças nas mídias sociais</p> <p>Introduzir a temática nas reuniões de pais nas escolas</p>	CMDCA, Educação, CT Educação	A partir de 2025
3	Estabelecer no plano de trabalho dos profissionais	Introdução da temática no	Educação, Esporte e Cultura	Contínuo

	da educação, a reflexão com os pais acerca dos males que o excesso da mídia pode causar	programa de formação continuada dos docentes Valorização das brincadeiras que estimulem o movimento e a imaginação, como “faz-de- conta”, excursões, teatros de bonecos, de fantoches		
4	Promover debates públicos sobre a qualidade da mídia dirigida às crianças, observando a importância dos programas educativos que respeitem as etapas e características do desenvolvimento infantil	Articulação das ações com outras secretarias e entidades da sociedade civil	CMDCA, Educação, CT	A partir de 2025

EIXO 11 – EVITANDO ACIDENTES NA PRIMEIRA INFÂNCIA

Diretriz 13– Reduzir, drasticamente, os acidentes na primeira infância

Nº	OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
1	Criar uma estratégia Municipal de Prevenção de Acidentes na Primeira Infância	Orientação e sensibilização dos pais e responsáveis por crianças, sobre prevenção de acidentes desde o início da gestação Publicação de material impresso de conteúdo de fácil assimilação sobre prevenção de acidentes Promoção e reforço da temática da prevenção de acidentes na qualificação e sensibilização das equipes de atenção básica para a realização de visitas	Educação, Saúde, Assistência Social Assistência Social, Saúde Assistência Social, Saúde	A partir de 2026 A partir de 2026 A partir de 2026

		domiciliares desde a primeira semana de vida		
2	Realizar campanhas educativas, informativas e de comunicação à população, abordando a importância da prevenção de acidentes para uma infância saudável	Inserção da Educação de Trânsito, de forma constante e não pontual na Educação Infantil Inserção nos cursos de formação inicial e continuada dos professores, buscando parceria com os órgãos que atuam no trânsito da cidade	Assistência Social, Educação Assistência Social, Educação	A partir de 2026 A partir de 2026
3	Inserir a temática prevenção de acidentes e primeiros socorros na formação continuada dos docentes e não docentes que atuam na rede municipal de educação	Promoção anual de curso de primeiros socorros para os profissionais que operam com crianças na primeira infância	Educação, Saúde	A partir de 2025

4	Criar um banco de dados sobre acidentes na primeira infância	Identificação das principais causas da morbidade por acidentes e de seus agentes causadores, servindo de base para tomada de decisões em políticas públicas	Saúde	A partir de 2026
---	--	---	-------	------------------